

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 80, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 201/2021

OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056648/2012-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ nº 02.606.415/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 538/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2988, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 2988/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610821** e o código CRC **F4E93AF0**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36108/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056648/2012-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686165** e o código CRC **EF854853**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.056648/2012-49

(Processo de Outorga nº 53640.001442/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, sediada na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, tem validade até 27/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

53640.001442/98

LDE

40

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056648/2012-49

SEAPA/SCE

27/11/2012-07:37

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 02606415/0001-39, com sede Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, CEP: 48500-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 073 datada de 12.03.2001 e Decreto Legislativo nº 0344 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.11.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Fagner dos Santos Pontes.

CPF: 039 2323 645-00

suave

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Fagner dos Santos Pontes

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, CEP 48500-000.

Telefone para contato: 75 3271 2135

Correio eletrônico (e-mail): fagnermdf@hotmail.com

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 02606415/0001-39, com sede Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, CEP: 48500-000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 073 datada de 12.03.2001 e Decreto Legislativo nº 0344 publicado no Diário Oficial da União datado de 27.11.2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Fagner dos Santos Pontes.

CPF: 039 2323 645-00

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Fagner dos Santos Pontes

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Praça da Bandeira, Sn, Centro, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, CEP 48500-000.

Telefone para contato: 75 3271 2135

Correio eletrônico (e-mail): fagnermdf@hotmail.com



Declaração.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

Responsável: Sr. Fagner dos Santos Pontes.
Presidente.

Euclides da Cunha - BA. 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes.



Declaração

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes.
Presidente

MADSON - Recibido DAQUINHA - BA



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 23/11/2012

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

FISTEL: 50011362707

CNPJ: 020064510001-39

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.606.415/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE EUCLIDES DA CUNHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA BANDEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/11/2012** às **17:03:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

opis autante

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, às vinte e horas, na Igreja Matriz da Paróquia, situada à Praça da Bandeira s/n, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os membros fundadores da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, de Euclides da Cunha, "previamente convocados e que esta subscrevem. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime **Pe. Jaime de Oliveira Santos**, brasileiro, solteiro, **Pároco Secular**, CIC. 068.699.805.78 - Ident. N° 435.867, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santana Lima n° 145, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, convidando a mim, Maria Rodrigues Damasceno Abreu, brasileira viuva, professora - CIC n° 106.696,035-04 - Ident. N° 429.171, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II n° 480, na cidade de Euclides da Cunha, Estado Bahia, para secretariar a sessão, o que aceitei; também foram convidados pelo Presidente os demais membros: Gilvan Vieira Menezes e Paulo Teomar Bispo Cardoso, além do Sr. Dr. Teago Carvalho Júnior e da religiosa **Ir. Angela Pirri**, para comporem a mesa. A pedido do Presidente, li a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do estatuto; b) constituição, fundação definitiva da sociedade; c) eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos o Presidente passou a palavra ao Sr. Teago Carvalho Júnior, membro da comissão designada para elaborar os estatutos da entidade, tendo este tecida considerações sobre o trabalho desenvolvido pela referida comissão, entregando algumas cópias do estatuto para os presentes. O Presidente solicitou que eu procedesse a leitura do Estatuto Social e submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e, em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações do teor seguinte: **"Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha"**, Denominação, Sede, Objetivo e Duração. **Artigo 1°** - Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, da **Paróquia** de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, fica constituída uma associação comunitária sem fins lucrativos que se regerá pelo presente estatuto e pela

Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original, dou fé.
Em test^o _____ da verdade.
Euclides da Cunha, 23 de Maio de 2012

Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado



11º Tabelião de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-BA
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado Nº EY 314715
TIPO 01 Nº 01



legislação específica. - **Artigo 2º** - A sede da Associação será à Rua Praça da Bandeira s/n na cidade de Euclides da Cunha, no Estado da Bahia. **Artigo 3º** - A Associação terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de radio difusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da comunidade de Euclides da Cunha, com os seguintes objetivos: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. B) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação do cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. - **Artigo 4º** - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. **Dos Sócios - Artigo 5º** - São considerados sócios, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paroquia Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, mediante preenchimento de formulário próprio, seja a pessoa física ou entidades em geral, sediadas na comunidade a ser atendida, desde que legalmente instituídas, que sejam aprovadas pela Diretoria, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. **Artigo 6º** - A Associação será composta por número ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias a saber: 1º - **Sócios Fundadores**: - os que assinaram a ata de fundação. 2º - **Sócios Honorários**; - os que se distinguiram por benéficos relevantes, a Associação ou a Coletividade - 3º - **Sócios Contribuintes** - qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural. **Artigo 7º** - Terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dias com sua contribuição e quite com seu compromisso, sob a forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Somente terão direito a voto na Assembléia os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. **Artigo 8º** - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Da Diretoria. Artigo 9º** - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral para um período de 02 anos podendo ser reeleito. **Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria deverão manter domicílio e residência na área da comunidade atendida. **Artigo 10** - Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. 1. É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos que assegurem imunidade parlamentar ou foro especial. 2 - E



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original, dou fé. Em testº

da verdade. de 20 de 20
Euclides da Cunha
Agostinho Pereira de Andrade
SURTAREI X A. A. S. S.

1º Tabelionato de Notas



vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorgas para exploração de serviço de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outros congêneres. **Artigo 11** - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: 1 - Presidente; 2 - Vice-Presidente; 3 - Secretário; 4 - 2º Secretário; 5 - 1º Tesoureiro; 6º - 2º Tesoureiro; 7 - 1º Diretor de Patrimônio; 8 - 2º Diretor de Patrimônio. **Parágrafo Único** - Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração. **Artigo 12** - Compete a diretoria Executiva: I- Cumprir e fazer cumprir as exposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal. II Elaborar e apresentar anualmente a Assembléia Geral e Conselho Fiscal relatórios circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de conta do exercício findo. III - Orientar toda a administração da Associação: IV - Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da Lei. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria. V - Compete a diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros. **Artigo 13** - Serão atribuições do presidente: I - Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são concebidos à Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação. II - Representar ativa e passivamente a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador; III - Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal; IV - Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação. **Artigo 14** - São atribuições do Vice Presidente: I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar. **Parágrafo Único** - Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituir. **Artigo 15** - São atribuições do 1º Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas. II - Publicar todas as atividades da Associação. III - Assinar correspondências da Associação. IV- Superintender os serviços de secretária. V - Atuar como relações públicas da Associação. **Artigo 16** - São atribuições do 2º Secretário: I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos. II - Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar. **Artigo 17** - São atribuições do 1º Tesoureiro: I - Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação; II - Cobrar e receber contribuições,



Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original, dou fé. Em testº de 20 de 2012 da verdade.

Euclides da Cunha *[assinatura]*
Agostinho Pereira de Andrade

AUTENTICAÇÃO

Tabellionato de Notas

1º Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-Ba.
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Registrado
TIPO 01 N° 01



donativos ou rendas devidas à Associação. III - Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento. IV - Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil; V - Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato. **Artigo 18** - São atribuições do 2º Tesoureiro: I- substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar. **Artigo 19** - São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio: Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação. II - Elaborar e apresentar o relatório patrimonial da Assembléia Geral e Conselho Fiscal. **Artigo 20** - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio: I - Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos. II - Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar. **CONSELHO FISCAL - Artigo 22** - O Conselho Fiscal compor-se-a de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos. **Artigo 23** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário; II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto; III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses extraordinariamente, quando necessários. **Artigo 24** - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração. **ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 25** - A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral reunir-se-à : I - Ordinariamente de seis em seis meses, para tomar conhecimento dos relatórios e Balanço das contas da Diretoria, discuti-los e votá-los, bem como resolver sobre quaisquer outros assuntos de interesse social, salvo emendas e reformas do estatuto. II - Extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente por proposta da Diretoria ou a requerimento do no mínimo 1/3 dos sócios. **Parágrafo 2º** - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Seda da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias. **Parágrafo 3º** - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia. **Parágrafo 4º** - As Assembléias Gerais, serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria por renúncia de membros em exercício. **Artigo 26** - Compete a Assembléia



1º Tabelionato de Notas
Comarca de Eucídes da Cunha-RJ
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado
TIPO 01 Nº 01



Atenção
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original do(a) 23 de 11 de 20 da verdade.
Em teste
Eucídes da Cunha

Geral: I - Admitir e demitir sócios. II - Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação; III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. III - Aceitar o pedido de demissão voluntária de membros da Diretoria em exercício. IV - Depor dos cargos por razões justas e graves, os membros da Diretoria em exercício. V - Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria.; VI - Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária. **CONSELHO COMUNITÁRIO - Artigo 27** - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas. **Artigo 28** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria. **PATRIMÔNIO - Artigo 29** - O Patrimônio Social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e de apoio cultural recebidos nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão. **Artigo 30** - A alienação, hipoteca, penhor ou venda, ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim. **EXERCÍCIO SOCIAL - Artigo 31** - O exercício Social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 32** - No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos. **LIQUIDAÇÃO - Artigo 33** - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim. **Artigo 34** - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal. **Artigo 35** - No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação. **Artigo 36** - Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária. **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 37** - O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorga da autorização, devendo



1º Tabelionato de Notas
Comarca de Eucídes da Cunha-Ba
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado
TIPO 01 Nº 01



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente ~~proposta~~ ~~está~~ ~~conforme o original~~, dou fé.
da verdade.
Em testº [assinatura] de 14 de 2014
Eucídes da Cunha, [assinatura]
Agostinho Pereira de Andrade
SUBTELEFONEIRO DESIGNADO

apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação. **Artigo 38** - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados á Assembléia Geral para apreciação. **Artigo 39** - Fica eleito o foro da Cidade de Euclides da Cunha - Estado da Bahia, para qualquer ação fundada, neste estatuto. **Artigo 40** - O estatuto entrará em vigor a partir da data do mesmo. E por estarem de pleno acordo com os dizeres do presente estatuto que elaborado em três vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de duas testemunhas adiante assinadas. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, procedendo-se então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, a seguir nomeados: **Presidente: Padre Jaime Oliveira Santos**, brasileiro, solteiro, **Pároco**, CIC nº 068.699.805-78 - Ident. Nº 435867 e residente e domiciliado à Rua Joaquim Santana Lima nº 145 na cidade de Euclides d Cunha, no Estado da Bahia. **Vice Presidente: Gilvan Vieira Menezes**, brasileiro casado, Bancário, CIC nº 261.115.785-53 - Ident. Nº 2069648, residente e domiciliado à Rua D. Jackson Berenguer Prado nº 320 em Euclides da Cunha - Bahia. **1º Secretário - Maria Rodrigues Damasceno Abreu**, brasileira, viuva, professora, CIC nº 106.969.035-04, Ident. Nº - 429171, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, 480 - na cidade de Euclides da Cunha - Ba.. **2º Secretário - Lucília Guimarães Abreu**, brasileira, viuva, Funcionária Pública, CIC nº 352.736.235-53 - Ident. Nº 1315277, residente e domiciliada à Rua Joaquim Santana Lima nº 102 na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia. **1º Tesoureiro - Paulo Teomar Bispo Cardoso**, brasileiro, solteiro, professor, CIC nº 665.012.715-10 - Ident. Nº 06893536-69, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II nº 715 em Euclides da Cunha - Bahia. **2º Tesoureiro - Isac Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, marceneiro, CIC nº 081.367.855-20 - Ident. Nº 1973492, residente e domiciliado à Rua Isaias Ferreira Canário nº 303 em Euclides da Cunha-Bahia. Conselho Fiscal: Antônio da Silva Irmão, brasileiro, casado, marceneiro, CIC nº 908.996.445-20 - Ident. Nº 2248171, residente e domiciliado à Rua Isaura Reis, s/n em Euclides da Cunha - Bahia. Maria José Agres de Carvalho, brasileira, casada, professora, CIC nº 582.230.535-00 - Ident. Nº 1062817, residente e domiciliada à Rua Oliveira Brito nº 61 na cidade de Euclides da Cunha - Estado da Bahia. Maria Raimunda Nunes da Silva, brasileira, desquitada, Funcionária Pública CIC nº 128.308.955-68 - Ident. Nº 2.076.339, residente e domiciliada à Rua Almerindo Rehem nº 570 em Euclides da Cunha - Bahia. **1º Diretor de Patrimônio - Domingos Cilo Brito**, brasileiro,



1º Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-Ba
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado
TPO 01 Nº 01



Em test^{es} de 11 de 20... da verdade.
Euclides da Cunha

Agostinho Pereira de Andrade
SUBTABELIÃO DESIGNADO

casado, Funcionário Público, Ident. Nº 374093 CIC nº 046.538.235-59, residente e domiciliado à Rua D. Pedro I nº 363 em Euclides da Cunha - Bahia - 2º Diretor de Patrimônio - Zenaide Almeida Carmezim, brasileira, solteira, Professora, CIC nº 107.005.875-00 - Ident. nº 1.230.262, residente e domiciliada à Praça Roberto Santos em Euclides da Cunha - Bahia. Suplentes do Conselho Fiscal: José Mendes Irmão, brasileiro, casado, marceneiro, CIC nº 689.879.438.87 - Ident. nº 4291331, residente e domiciliado à Rua Pedro Agres de Carvalho nº 464 em Euclides da Cunha - Bahia. Floranice Dantas Santos, brasileira, viuva, doméstica, CIC nº 480.084.785-00 - Ident. nº 1234908, residente e domiciliada a Travessa da Bandeira em Euclides da Cunha, Estado da Bahia. ROMILDO ALVES REIS, brasileiro, casado, carpinteiro CIC nº 480.134.205-15 - Ident. nº 2.177.151, residente e domiciliado à Rua Joaquim Santana Lima na cidade de Euclides da Cunha - Estado Bahia. O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, vários presentes se manifestaram, desejando êxito aos membros da Diretoria, rogando a Virgem Maria que os objetivos da entidade fossem alcançados no menor espaço de tempo possível. Também fizeram o uso da palavra alguns membros da Diretoria, agradecendo a confiança neles depositada e prometendo dar o melhor de si em prol da Entidade, O Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, assinada pela Secretária e Presidente da Assembléia Geral nesta data.

Ir. Maria Paes Tavares, Ir. Angela Pirri, Ir. Carmelita Locotelli, João de Jesus e Jesus, Ass. Ilegível, José Valdo de Santana Dias, Berenice de Abreu Campos Carvalho, Raimunda Macêdo de Abreu, ass. Ilegível, Viviane Severo Freitas, Enede Ferreira de Andrade, Maria Lucimar Nogueira de Macêdo, Darcy de Abreu Moreira, Gláucia Maria Campos Cavalcante, José Cavalcante Andrade, Veronica Ribeiro Araújo, Luiz Carlos Abreu Dantas, Valdeny Dias Carneiro, ass. Ilegível, Oniram Soares do Nascimento Ass. Ilegível, Luzia Anna A. de Jesus, Bellonice de Abreu Campos, Jozilene Bispo dos Santos, Jeremias Costa dos Santos, Aida Santos Coelho Bezerra, Nazaré Maria de Santana, Edicarlos Reis dos Santos, Adelmo Santos Coelho, Pedrina de Jesus Silva, ass. Ilegível, Andrea Cristina de C. Lisboa, Ivonildo Guimarães dos Santos, Edmundo Antônio dos Santos, Nailson Santos Nobre, Valdice de Jesus Silva, Edinelza D. de Oliveira, Selma de Macêdo Abreu, Neuza Reis de Abreu, Belizan de Abreu Campos, Dalva Maria de Jesus, Mauro dos Santos Brito, Marcos Antônio da Silva, Rosalina Carvalho Rocha, Rozálio Ribeiro de Macêdo, Fernando Rocha da Costa, Mário Sérgio Rocha da Costa, Laércio Caldas, Wilma Santos, Adelino B. Santos, Alex Lima, ass. Ilegível, ass. Ilegível, ass. Ilegível, Arlene Costa Mendes, ass. Ilegível,



1º Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-Ba
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado
TIPO 01 N° 01



Certifico que a presente cópia esta

conforme o original, dou fé.

Em testº da verdade.

Euclides da Cunha, de 20

Agostinho Pereira de Andrade

SUBTABELIAO DESIGNADO

Thelma Letícia Bispo Cardoso, Paulo Teomar Bispo Cardoso, Ilza Carla Reis de Oliveira, Maria Verônica Velarim, Noemia Dantas Ribeiro de Macêdo, Maria Eunice Mendes, Josefa dos Santos Mendes, Osvaldo Gois do Nascimento, Maria dos Santos Lopes, ass. Ilegível, ass. Ilegível, Luzia de Jesus Rodrigues, Elisangela Santos de Oliveira, Liolino Pereira Alves, Elci Martins de Souza, Antonia de Jesus Abreu, Ana Rabelo Fontes, José Fontes de Abreu, José Milton Rabelo, Josineide Rodrigues da Gama, Iraci Ribeiro de Andrade, Josefa Neves de Santana, Noêmia Silva Dantas, Antônio Dantas de Andrade, Analene Silva Cordeiro, ass. Ilegível, João Cerqueira Santos, Fabiana Campos e Lima, Elizete Carvalho Ribeiro, Lediane de Jesus, Elizabeth L. Oliveira, Calipsa Souza Reis Pires, Lucilia Guimarães Abreu, Pedro Firmino dos Santos, Maria Gorete dos Santos, Teago de Carvalho Júnior, Maria Raimunda Neves da Silva, Maria Adália Carvalho de Almeida, Domingos Cilo Brito, Luis Carlos Santana, Zenaide de Almeida Carmezim, Floranice Dantas Santos, Antônio Silva Irmão, José Mendes Irmão, Romildo Alves dos Reis, Isach Gonçalves da Silva, José Antônio Oliveira de Santana e Gilvan Vieira Menezes.



Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-Ba
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelião Designado
TIPO 01 N° 01

Confere com o original de onde extrai a presente

Euclides da Cunha, 22 de maio de 1998

(a . a)



Maria Rodrigues Damasceno Abreu
Maria Rodrigues Damasceno Abreu
Secretária

Pe. Jaime de Oliveira Santos
Pe. Jaime de Oliveira Santos
Presidente

Reconheça a Assinatura de Maria Rodrigues Damasceno Abreu e Jaime de Oliveira Santos e dou Fé
Euclides da Cunha, 25 de Junho de 1998
Em Test. Maria Editeuza Sá dos S. Lima da Verdade
Tabeliã -

Certifico que a presente reconhecia este conforme o original, dou fé.
Em test. Euclides da Cunha de 23/11 de 98
Agostinho Pereira de Andrade
SUETABELIÃO DESIGNADO



LO TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha-Ba
Maria Editeuza Sá dos S. Lima
Tipo 01 n.º 01

Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Euclides da Cunha - Estado da Bahia

CERTIFICADO
Certifico que este instrumento esta
registrado sob n.º - 357 - as folhas
314 e 324 - do Livro n.º AM-07-D
B da Cunha, 26 de junho de 1998

Carmem Leão de Carvalho Rocha
A OFICIAL designada



Tabellionato de Notário
Comarca de Euclides da Cunha - Bahia
Agostinho Pereira de Andrade
Tabellionato Designado
TPO 01 Nº 01



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia esta
conforme o original, do fe.
Euclides da Cunha, de de 20 de 20

Agostinho Pereira de Andrade
SUSTABELIAO DESIGNADO



Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-Ba.
Agostinho Pereira de Andrade
Subtabelário Designado
TIPO 01 Nº 01



05
02

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e doze, às vinte horas, na Praça da Bandeira, s/nº, reuniram-se os sócios desta Associação para prestação de conta da atual gestão e eleger nova Diretoria em cumprimento do Artigo nono do Estatuto. O Presidente, Sr. Fagner dos Santos Pontes saudou os presentes, desejando a presença da Trindade Santa no coração de cada um e franqueou a palavra; a 1ª Tesoureira Srª Ana Maria dos Santos da Silva apresentou o ultimo balancete da Rádio Comunitária informando que, o Escritório Contábil Abreu e César não trabalhar mais com Associações, e a partir dessa data estamos contando com os trabalhos contábeis do Escritório do Sr Manu; na oportunidade a 1ª tesoureira solicitou a todos muita unidade, para que o fechamento mensal da contabilidade ocorra dentro das normas do Estatuto. O Presidente, Sr. Fagner dos Santos Pontes franqueou a palavra, mais uma vez, para avaliação da gestão atual. Por unanimidade, a atual direção foi elogiada e incentivada por todos os presentes a permanecerem nos seus respectivos cargos, voluntariamente, por mais um mandato que se estenderá até dois mil e quatorze. A Direção atual concordou em permanecer nos seus cargos, com o compromisso de cada vez mais vestir a camisa da Associação, que é reconhecida como Rádio Comunitária, a Rádio da Família. Assim confirmada a reeleição. Presidente: Fagner dos Santos Pontes; Vice-presidente: Maria Gorete Santos de Andrade; 1ª Secretária Jane de Freitas Santana; 2ª Secretário: Maurozan Pimentel Santana; 1ª Tesoureira: Ana Maria dos Santos da Silva; 2ª Tesoureiro: Fernando Reis da Costa; 1º Diretor de Patrimônio Público: Luiz Carlos Santana; 2ª Diretora de Patrimônio Público Rozália Ferreira de Macedo; Conselho Fiscal: Maria Cristina Almeida França; Samuel dos Santos e Verônica Maria de Abreu Macedo. Suplente Fiscal: Eline Marta de Santana Silva; Romildo Alves dos Reis; Wesley dos Santos Costa. Conselho Comunitário: Maria Auxiliadora Moura de Oliveira, Maria Nobre Chaves dos Santos, Carmen Ghisi, Everaldo Santos dos Santos; Luciana Jesus dos Santos. Não mais havendo a tratar, a Ata foi lida, Aprovada e assinada por mim, Jane de Freitas Santana e pelos demais presentes. Euclides da Cunha-BA, 15 de agosto de 2012. Confere com original de onde extrair o presente.

Euclides da Cunha-BA, 15 de agosto de 2012.

Fagner dos Santos Pontes
PRESIDENTE

Jane de Freitas Santana
SECRETÁRIA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original, dou fé.
Em Teste
Euclides da Cunha, 15 de agosto de 2012.
Agostinho Pereira de Andrade
TABELÁRIO DESIGNADO





COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º OFÍCIO

Silmare Rocha da Costa
Oficiala

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA - BA
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
1º OFÍCIO

Protocolado no Livro ROZAS, fls. 123, sob nº 357
Certifico que o presente documento foi averbado hoje
no Livro ROZAS, fls. 123, sob nº 357
Euclides da Cunha, 14 de novembro de 2012
CUSTAS: R\$ 231,00

Silmare Rocha da Costa Oficiala



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está
conforme o original, dou fe.
Em testº _____ da verdade.

Euclides da Cunha, 23 de 11 de 2012
Agostinho Pereira de Andrade
Substituto Designado

Cartório do Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Euclides da Cunha - BA
Agostinho Pereira de Andrade
Substituto Designado
TIPO 01 Nº 01

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Luiz Moreira da Silva Filho, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Euclides da Cunha - BA, 15 de novembro de 2012.

Fagner dos Santos Pontes

Fagner dos Santos Pontes.

Assoc. Com. De Comunicação e Cultura Nossa Senhora da
Conceição. CNPJ 02.606.415/0001-39.

Euclides da Cunha Bahia

Relatório da Comissão

Programação da Rádio Comunitária



Horário	Programação
06:00	Ofício de Nossa Senhora
07:00 às 08:00	Falando com Deus
08:00 às 10:00	Dia a Dia
10:00 às 11:00	Experiência de Deus
11:00 às 12:00	Jovem Cristo te Chama
12:30 às 13:00	Momento Esportivo
13:00 às 14:00	Momento MPB
14:00 às 15:00	Programa com os Jovens Unidade Paz
16:00 às 17:00	Forro do Cumbe
17:00 às 18:00	Paradão sertanejo
18:00 às 18:50	Momento Mariano
19:00 às 20:00	Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Love History

Assinatura da Comissão

Alainz Aquilino da Silva

Luciana dos Santos

Everardo dos Santos

Maria Nóbrega dos Santos

Dr. Carmen Gisi



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS
PESSOAS FÍSICAS DESTA ASSOCIAÇÃO**

NOME: Pe. Jayme de Oliveira Santos

*Presidente da Entidade à
época da Fundação
(ver ata à fl. 10)*

ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant nº 290 - Centro

RG: 435.867

SSP/BA

NOME: Maria Rodrigues Damasceno Abreu

ENDEREÇO: Rua D. Pedro II nº 480 – Centro

RG: 00.429.171-90

SSP/BA

NOME: João Campos Lima de Jesus

ENDEREÇO: Travessa Ruy Barbosa nº 28 - Centro

RG: 4.999.095-00

SSP/BA

NOME: Berenice de Abreu Campos de Carvalho

ENDEREÇO: Praça da Bandeira nº 90 – Centro

RG: 01.032.116-8

SSP/BA

NOME: Maria Lucimar Nogueira de Macêdo

ENDEREÇO: Rua Francisco D. de Andrade nº 130 – Cx d'água

RG: 01.859.155-82

SSP/BA

NOME: Luzia Ana Almerina de Jesus

ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro nº 146 Cx d'água

RG: 08.012.552-28

SSP/BA

NOME: Andrea Cristina de Andrade Lisboa

ENDEREÇO: Rua José Camerino de Abreu nº 1172 – Geremias

RG:



NOME: Ivonildo Guimarães dos Santos

ENDEREÇO: Av. Almerindo Rehen nº 575 – Centro

RG: 6.438.580-91

SSP/BA

NOME: Edinelza Dantas de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Belarmino Campos nº 169 – Cx d'água

RG: 2.077-465

SSP/BA

NOME: Marco Antônio da Silva

ENDEREÇO: Rua José Joaquim Ribeiro S/N – Geremias

RG: 2.288.312-61

SSP/BA

NOME: Rozalina de Carvalho Rocha

ENDEREÇO: Rua Anacleto Rocha nº 34 – Centro

RG: 1.196.304

SSP/BA

NOME: Rozalio Ribeiro de Macedo

ENDEREÇO: Rua Esteves de Abreu nº 78 – N. América

RG: 2.077.409-50

SSP/BA

NOME: Fernando Rocha da Costa

ENDEREÇO: Rua Oliveira Brito nº 305 – Centro

RG: 4.544.906-66

SSP-BA

NOME: Thelma Leticia Bispo Cardoso

ENDEREÇO: Rua D. Pedro I nº 31 1º Andar – Centro

RG: 1.356.745

SSP/BA



NOME: Paulo Teomar Bispo Cardoso
ENDEREÇO: Rua D. Pedro I nº 31 – Centro
RG: 06.893.536-69 **SSP/BA**

NOME: Ilza Carla Reis de Oliveira
ENDEREÇO: Rua D. Pedro I nº 31 – Centro
RG: 08.546.827-70 **SSP/B**

NOME: Maria Eunice Mendes
ENDEREÇO: Rua D. Pedro II nº 681 – Centro
RG: 5.302.726 **SSP/BA**

NOME: Josefa dos Santos Mendes
ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant S/N – Geremias
RG: 15.684.510 **SSP/BA**

NOME: Elci Martins de Souza
ENDEREÇO: Rua Antônio Esteves de Macêdo nº 61 – Centro
RG: 496.217 **SSP/PB**

NOME: Rosineide Rodrigues da Gama
ENDEREÇO: Rua José Joaquim Ribeiro nº 81 - Centro
RG: 08.334.371-78 **SSP/BA**

NOME: Fabiana Campos Lima de Jesus
ENDEREÇO: Rua Francisco de Andrade S/N – Cx d'água
RG: 08.857.498-98 **SSP/BA**

NOME: Elizete Carvalho Ribeiro
ENDEREÇO: Travessa Ruy Barbosa nº 17 – Centro
RG: 2.504-278 **SSP/BA**



NOME: Leidiana de Jesus

ENDEREÇO: Rua Alto do Cruzeiro nº 146 – Cx d'água

RG: 09.247.543-6

SSP/BA

NOME: Lucilia Guimarães Abreu

ENDEREÇO: Rua Joaquim Batista Matos nº 72 – Bela Vista

RG: 13.152-77

SSP/BA

NOME: Pedro Firmino dos Santos

ENDEREÇO: Rua Águida Ferreira de Souza nº 54 – Centro

RG: 4.381-174

NOME: Maria Adália Carvalho de Almeida

ENDEREÇO: Rua D. Jackson B. Prado nº 107 – Centro

RG: 1.830.769-82

SSP/BA

NOME: Zenaide de Almeida Carmezim

ENDEREÇO: Praça Roberto Santos nº 266 – Centro

RG: 01.230.262-70

SSP/BA

NOME: José Mendes Irmão

ENDEREÇO: Rua Pedro Agres de Carvalho nº 84 – Centro

RG: 16.383.022-54

SSP/BA

NOME: Isack Gonçalves da Silva

ENDEREÇO: Rua Isaias Ferreira Canário nº 323 – Centro

RG: 1.973.492

SSP/BA

NOME: José Antônio Oliveira de Santana

ENDEREÇO: Rua Maria da Silva Lopes nº 218 – Geremias

RG: 2.813.639

SSP/BA



NOME: Fagner dos Santos Pontes (Presidente)
ENDEREÇO: Travessa M^a Quitéria n° 135 - Centro
RG: 38.709.939-6 **SSP/SP**

NOME: Maria Gorete Santos de Andrade (Vice-Presidente)
ENDEREÇO: Rua Pedro Agres de Carvalho n° 13 - Centro
RG: 039.177.157-4 **SSP/BA**

NOME: Jane de Freitas Santana (1^a Secretária)
ENDEREÇO: Rua José Lima Santos n° 197 - Centro
RG: 2.827.861-20 **SSP/SP**

NOME: Maurozan Pimentel de Santana (2^o Secretário)
ENDEREÇO: Rua Humberto Freire n° 287 - Centro
RG: 08.855.634-41 **SSP/BA**

NOME: Ana Maria dos Santos da Silva (1^a Tesoureira)
ENDEREÇO: Rua Humberto Freire n° 44 - Centro
RG: 011.100.779-62 **SSP/BA**

NOME: Fernando Reis da Costa (2^o Tesoureiro)
ENDEREÇO: Povoado Lagoa da Costa
RG: 14.965.190-27 **SSP/BA**

NOME: Luiz Carlos Santana(1^o Diretor de Patrimônio)
ENDEREÇO: Rua Padre Cândido n° 112 – Pau Miúdo
RG: 04.283.418-02 **SSP/BA**

NOME: Rozália Ferreira Macêdo (2^o Diretor de Patrimônio)
ENDEREÇO: Praça da Bandeira n° 392 – Centro
RG: 2.457.743 **SSP/BA**



NOME: Maria Cristina Almeida Franca (Conselho Fiscal)

ENDEREÇO: Rua Santa Cruz nº 288 – Centro

RG: 08.438.309-72

SSP/BA

NOME: Samuel dos Santos (Conselho Fiscal)

ENDEREÇO: Povoado Lagoa da Costa

RG: 15.020.723-94

SSP/BA

NOME: Verônica Maria de Abreu Macêdo (Conselho Fiscal)

ENDEREÇO: Av. Ruy Barbosa nº 133 – Centro

RG: 04.067.953-55

SSP/BA

NOME: Romildo Alves dos Reis (Suplente Fiscal)

ENDEREÇO: Rua Joaquim Santana Lima S/N - Centro

RG: 2.177.151

SSP/BA

NOME: Eline Marta de Santana (Suplente fiscal)

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio nº 171 – Centro

RG: 2.966.137-46

SSP-BA

NOME: Wesley dos Santos Costa (Suplente fiscal)

ENDEREÇO: Povoado Roça de Cima

RG: 09.377.082-08

SSP/BA

NOME: José Francelino dos Santos Junior (Locutor)

ENDEREÇO: Rua Alto da Santa Cruz – S/N – N.S.de Fátima

RG: 09.383.458-69

SSP/BA

NOME: Viviane Cordeiro de Lima (Locutora)

ENDEREÇO: Rua Pedro Agres de Carvalho nº 419 – Centro

RG: 09.381.312-06

SSP/BA



NOME: Sidnei José dos Santos França (Locutor)
ENDEREÇO: Rua Monte Santo nº 380 – N.S.de Fátima
RG: 08. 248.091-57 **SSP/BA**

NOME: Edmilson Ricardo Souza dos Santos
ENDEREÇO: Rua Macário Bezerra de Araújo nº 108 – N.America
RG: 5.902.670 **SSP/BA**

NOME: M^a Auxiliadora M. de Oliveira (Conselho Comunitário)
ENDEREÇO: Rua D. Jackson B. Prado nº 663 – Centro
RG: 2.813.756-66 **SSP/BA**

NOME: Maria Nobre Chaves dos Santos (Conselho Comunitário)
ENDEREÇO: Rua Prof^o Pedro Monteiro Campos nº 545 – Centro
RG: 04.269341-13 **SSP/BA**

NOME: Luciana Jesus da Silva (Conselho Comunitário)
ENDEREÇO: Rua Prof^o Pedro Monteiro Campos S/N – Centro
RG: 08.012.539-50 **SSP/BA**

NOME: Everaldo Santos dos Santos (Conselho Comunitário)
ENDEREÇO: Rua prof^o Pedro Monteiro Campos S/N – Centro
RG: 07. 025.607-15 **SSP/BA**

NOME: M^a Conceição de Santana (Conselho Comunitário)
ENDEREÇO: Rua Miguel de Souza Magalhães nº 10- N. América
RG: 08.438.202-33 **SSP/BA**

NOME: Matildes Catarino dos S. e França (Conselho Comunitário)
ENDEREÇO: Praça Cecílio Demetrio dos santos nº 96 (Centro)
RG: 06.920.229-02 **SSP/BA**

NOME: Ir. Carmem Ghisi

ENDEREÇO: Joaquim Santana Lima S/N (Centro)

RG: 15.196.122-06

SSP/BA



NOME: Blizan de Abreu Campos

ENDEREÇO: Rua Joaquim Santana Lima nº 271 (Centro)

RG:02.326.098-02

SSP/BA

NOME: Gilvan Vieira Menezes

ENDEREÇO: Rua D. Jakson B. Prado nº 320 - Centro

RG:2.069.648-54

SSP/BA

TRANSMISSOR: José Wilson Rocha - EEP.

EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: TF25-038



LAUDO DE ENSAIO

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.
Endereço: Praça da Bandeira, SN, Centro, Euclides da Cunha - BA.

ENSAIO:

O presente documento apresenta os resultados das medições realizadas no equipamento **Transmissor de FM, modelo STR25** com **potência nominal ajustada em fábrica de 25W, N° Série TF25-038.**

Os testes foram realizados no endereço: Praça da Bandeira, Sn, Centro, Euclides da Cunha - BA. no dia 30.10.2012

FABRICANTE

José Wilson Rocha- EEP.

Rua Rodolfo Guerino, Adami, 35, Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí - MG.

MEDIÇÕES

Frequência

Nominal: **87,9 MHz**

medida em ambiente normal: **30,1 °C**

variação máxima da frequência na unidade osciladora: **+/- 200Hz**

Resposta de áudio frequência (Monofonia):

Frequência	Distorção Harmônica [%]	Resposta de Frequência [dB]
50	0,21	-0,01
100	0,18	-0,01
400	0,10	0,0
1000	0,08	-0,04
5000	0,09	-0,17
7500	0,08	-0,21
10000	0,10	-0,25
15000	0,09	-0,35

Resposta de áudio frequência (Estereofonia):

O equipamento atende ao Anexo a Resolução 67, item 3.2.8f, aceitando as áudio frequências na faixa de 50 a 15000Hz

Distorção Harmônica: **< 1%** de 50Hz a 15KHz

Resposta de Áudio: **<1dB** de 50Hz a 75KHz

40

TRANSMISSOR: José Wilson Rocha - EEP.

EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: TF25-038



Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400 Hz **< -60,5dB**

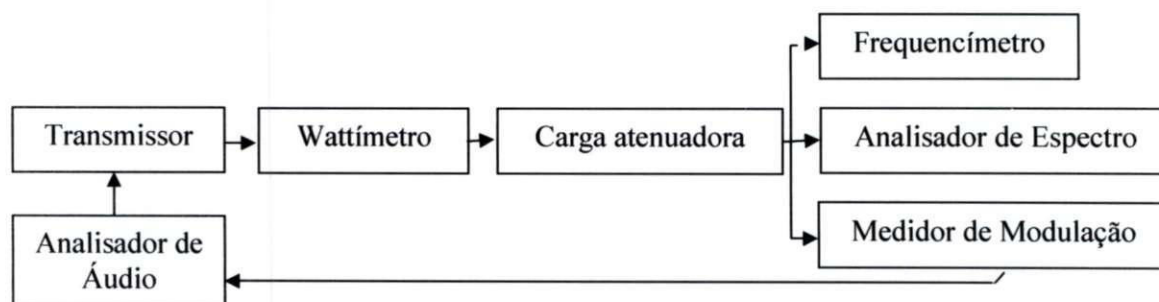
Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude **<-53dB**

Atenuação de harmônicos e espúrios

Emissão de espúrios < 77dBc

Potência de saída = **25W**

Medida realizada através da configuração abaixo representada



INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

Gerador de estéreo:

Fabricante: José Wilson Rocha - EEP.

Medições.

a) Frequência de subportadora piloto = **19.000,15 Hz**

b) Variação máxima da frequência em 60 minutos = **+/- 0,5Hz**

c) Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto = **9,80%**

d) Separação estereofônica:

Frequência	L (dB)	R (dB)
50	47,30	45,70
100	46,10	48,00
400	44,80	47,40
1000	45,60	48,00
5000	44,30	46,10
7500	45,30	45,00
10000	42,50	46,20
15000	43,40	48,50

TRANSMISSOR: José Wilson Rocha - EEP.

EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: TF25-038



e) Diafonia, para audiofrequências:

Frequência	Diafonia no Canal estereofônico (dB)	Diafonia no Canal Principal (dB)
50	50,4	55,7
100	49,5	56,3
400	49,3	56,4
1000	49,7	55,3
5000	40,2	47,3
7500	48,2	44,4
10000	46,3	42,5
15000	44,0	49,0

OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

Etiqueta de identificação inserida no equipamento contendo o número de série TF25-038, potência nominal 25 Watts, frequência de trabalho 87,9 MHz., condições climáticas de funcionamento, código de homologação: 0861-03-0580.

Medidores do estágio final de RF

- a) de corrente contínua: indicada em unidades de Ampère (A)
- b) de tensão contínua: indicada em unidade de Volts (Vdc)
- c) de potência de saída (incidente e refletida) indicadas relação percentual à potência nominal do equipamento.
- d) de temperatura: indica o valor da temperatura do módulo de potência.

Existência de uma tomada de amostras de RF, para fins de medição de:

- a) modulação;
- b) frequência.

Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Temperatura Elevada (Temp): desarma o módulo de potência quando a temperatura extrapola 70 oC.
- b) Sobre corrente (Overload): desarma o módulo de potência quando ocorre uma sobre corrente no módulo de potência.
- c) Potência Refletida (Reflected): minimiza a potência do módulo de saída quando a potência refletida ultrapassa 10% da potência nominal.
- d) Estado do PLL (Lock): desarma o módulo de potência se a frequência não se estabilizar no valor programado em fábrica.
- e) Disjuntor para proteção geral do equipamento em casos de sobre corrente.

TRANSMISSOR: José Wilson Rocha - EEP.

EMISSION: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: TF25-038



DECLARAÇÕES

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de **06 (seis)** folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica Jo que faço uso".

Data 15 de novembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária Sonora em Freqüência Modulada, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável."

Data 15 de novembro de 2012.

Eng. Márcio Rodrigues
CREA 44719/D

TRANSMISSOR: José Wilson Rocha - EEP.

EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: TF25-038



INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LAG 126 S

Número de série: 8060235

Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP

Modelo: LDC-823 S

Número de série: 8070622

Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:

Marca: LEADER ELETRONICS CORP.

Modelo: LBO-514 A

Número de série: 7060129

Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:

Marca: Potomac Instruments, Inc.

Modelo: FIM 71

Número de série: 495

Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:

Marca: TMK

Modelo: 700

Número de série: 16748

Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:

Marca: Bird

Modelo: Linha

Número de série: 6810-309-7

Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:

Marca: TFT

Modelo: 763

Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:

Marca: TFT

Modelo: 724 A

Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio

Marca: Potomac Instruments Inc. *Jo*

TRANSMISSOR: José Wilson Rocha - EEP.

EMISSORA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

FREQUÊNCIA: 87,9 MHz

NÚMERO DE SÉRIE: TF25-038

Modelo: AA-51

Número de série: 1256



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA**, declaro que o Eng. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 30 de outubro de 2012, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por José Wilson Rocha - EEP, Modelo: STF25, n. de série: TF25-038, e potência nominal de 25,0 Watts.

Local do ensaio:

Praça da Bandeira, SN, Centro, Euclides da Cunha - BA.

Euclides da Cunha - BA. 15 de novembro de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fagner dos Santos Pontes".

Fagner dos Santos Pontes.
Presidente



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000604

BA2012.146057

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG447198

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : **ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA**

CNPJ :

02.606.415/0001-39

Endereço : **Praça DA BANDEIRA**

Nº : SN

Bairro : **CENTRO**

Cidade : **EUCLIDES DA CUNHA**

UF : **BA**

CEP : **48.500-000**

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante : **Pessoa Jurídica sem Registro no CREA**

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : **Praça DA BANDEIRA**

Nº : SN

Cidade : **EUCLIDES DA CUNHA**

Bairro : **CENTRO**

UF : **BA**

CEP : **48.500-000**

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : **10°30'31"S 39°00'59"O**

Finalidade : **Outro**

Código MPOG :

Proprietário : **ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA**

CNPJ : **02.606.415/0001-39**

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	1	unidade
		* VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	25	watts
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA DA EMISSORA FM, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ATENDE PROCESSO RENOVAÇÃO DE OUTORGA, PARA APR ESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTPERIO DAS COMUNICAÇÕES

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Márcio Rodrigues

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. N. S. DA CONC. DE EUCLIDES DA CUNHA - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 19/11/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012146057-4

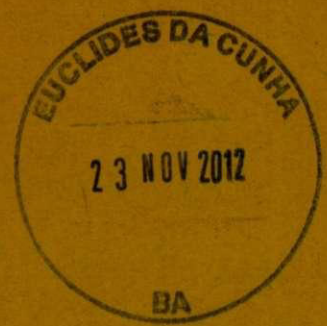
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.



1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA
 PLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
 CEP: 70044-900
 BRASÍLIA DF



CORREIOS

SEDEX

AR MP PESO (kg) 1,97

MANDOU, CHEGOU.

SA 03789242 5 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA S. DA CONCEIÇÃO
RADIO COMUNITÁRIA DE EUCLIDES DA CUNHA
PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 48500-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.056648/2012 Localidade / UF: EUCLIDES DA CUNHA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 07
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 42
3. CNPJ válido e atual: f. 09
4. Estatuto: f. 10-15
5. Ata de eleição: f. 18
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda está por instruir-se completamente.
- b. Observou-se elementos que dão a entender que podem existir vínculos religiosos.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 48-2014 solicitando documentos e esclarecimentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES


Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.DE COMUNIC.E CULT.NS.SRA.DA CONCEIC.DE EUCLID
CNPJ: 02.606.415/0001-39

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:02:00 do dia 07/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

Ministério das Comunicações
Fis. 44
Rubrica



- HOME
- QUEM SOMOS**
- LOCUTORES
- EVENTOS
- CHAT
- CONTATO

FEV 03 | **QUEM SOMOS**

Escrito por Administrator.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha Bahia.

é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a exploração e instalação do serviço de radiodifusão comunitária e trabalha para toca no coração das pessoas com programas e músicas positivas.

Rádio Comunidade FM, outorgada pelo Ministério das Comunicações pelo prefixo ZYS 494, 87,9 MHz está no ar há 10 anos. Seu conteúdo de programação atende a todos os públicos, passando pela cultura, jornalismo, variedade musical e esportes e é voltado para atender as necessidades da região abrangida pela emissora.



CURTIR FACEBOOK

Comunitariafm
Curtir

279 pessoas curtiram Comunitariafm.

Plug-in social do Facebook



Handwritten signature or mark.



DIREÇÃO 87 COMUNITÁRIA FM



DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
juici, Gal, Fagner etc...

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3
hostv3.com/live

Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
aiiii e agora Amor e Restauração, Danilo, Plínio,
Helio, Adriano, William, Tiago, Misinho, aquele abraço..

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja
Euclides da Cunha - BA
CEP 48.500-000

EMAIL

EVENTOS

- 22 /02/12 - **Quaresma**
- 06/04/12 - **Paixão de Cristo**
- 07/06/12 - **Corpus Christ**
- 09/05/12 - **Páscoa**
- 09/13/12 - **Pentecostes**
- 09/22/12 - **Cristo, o Rei do Universo**

PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago
- TERÇO DA MISERICÓRDIA**

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Pagina Administração](#)

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

Ministério das Comunicações
Fls. 430
Rubrica



- HOME
- QUEM SOMOS
- LOCUTORES
- EVENTOS
- CHAT
- CONTATO

STUDIO DA RÁDIO

A Rádio Comunitária FM é modernos e com qualidade superior.



87 COMUNITÁRIA FM

JUL 01 | VIDEO DA SEMANA



ENQUETE

Quais práticas espirituais você realiza diariamente?

- Oração Pessoal
- Terço/Rosário
- Jejum
- Lectio Divina
- Adoração ao Santíssimo
- Todas

Votar Resultados

NOTÍCIAS

Prev Next

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA - APA A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha - Ba (APA), entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de agosto de 2013, foi constituída com a finalidade de defender os direitos dos animais, com




CURTIR FACEBOOK




respaldo na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha-Ba (APA) pretende desenvolver campanhas educativas, visando conscientizar as pessoas em relação à...

Deposito da Sergipana
 Farinha de Trigo, Açúcar, Ração
 Farinha de Mandioca e Mercadinho
 Rua: Benjamin Constant 248
 Tel: 3271-3304 / 3271-3639
 Obg: Lindinalva e João Branquinho

 Comunitariafm
 Curtir

279 pessoas curtiram Comunitariafm.




Plug-in social do Facebook

DEIXE SEU RECADO

20 comentários Comentar

- 

Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
 juci ,Gal,Fagner etc...
 Responder · 1 · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09
- 

Hostv3
 hostv3.com/live
 Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29
- 

Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
 aiii e agora Amor e Restauraçõ,Danilo,Plinio,
 Helio,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..
 Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

[Ver mais 17](#)

Plug-in social do Facebook

CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja
 Euclides da Cunha - BA
 CEP 48.500-000

EMAIL

EVENTOS

- 22 /02/12 - **Quaresma**
- 06/04/12 - **Paixão de Cristo**
- 07/06/12 - **Corpus Christ**
- 09/05/12 - **Páscoa**
- 09/13/12 - **Pentecostes**
- 09/22/12 - **Cristo, o Rei do Universo**

PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago
- TERÇO DA MISERICÓRDIA**

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Pagina Administração](#)

Handwritten mark

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014



- HOME
- QUEM SOMOS
- LOCUTORES
- EVENTOS
- CHAT
- CONTATO

Eventos



[Semana Santa](#) (195)



[Reforma da Igreja](#) (22)



**CURTIR
FACEBOOK**

Comunitariafm
Curtir

279 pessoas curtiram Comunitariafm.

Plug-in social do Facebook

DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
juci ,Gal,Fagner etc...

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3
hostv3.com/live

Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
aiii e agora Amor e Restauraçãõ,Danilo,Plinio,
Helio,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja
Euclides da Cunha - BA
CEP 48.500-000

EMAIL

EVENTOS

- 22 /02/12 - **Quaresma**
- 06/04/12 - **Paixão de Cristo**
- 07/06/12 - Corpus Christ**
- 09/05/12 - **Páscoa**
- 09/13/12 - **Pentecostes**
- 09/22/12 - **Cristo, o Rei do Universo**

PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

MENSAGENS

Mensagem de Luzia Santiago

TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Página Administração](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 173 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

FAGNER DOS SANTOS PONTES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

Praça da Bandeira, s. n.º, Centro

48.500-000 Euclides da Cunha/BA

Assunto: Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056648/2012-49

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056648/2012-49**, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 48**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056648/2012-49

Processo de Outorga nº 53640.001442/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- II. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”) e;
- III. Alterar o Estatuto Social para o fim de:
 - a. indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
 - b. alterando o art. 9º, limitar o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - c. prever expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);

- d. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliado ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
- e. garantir, expressamente, a todos os associados pessoas físicas o direito de ser votado (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);
- f. permitir, expressamente, a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes, o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c” e “d”);
- g. prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3 “d” combinado com 8.3, “e”);
- h. determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”);
- i. estabelecer que é a Assembleia Geral o órgão competente para a alteração do Estatuto Social (art. 59 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com subitens 20.3, “d” e 8.3, “h”, estes últimos da Norma 1/2011) e;
- j. garantir que a Assembleia Geral possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Cabe acrescentar que, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em análise do processo, constatou-se a existência de elementos que indicam possível vínculo religioso da Entidade. São indícios:

- i. A sede da Associação aparentemente é na Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (fls. 10 e 11);
- ii. A reunião de fundação da Associação foi na Igreja Mariz (f. 10);
- iii. Quem presidiu os trabalhos da assembleia de fundação foi um Padre, acompanhando-o na composição da Mesa uma religiosa (f. 10);
- iv. O primeiro Presidente da Entidade foi um Padre (f. 15);
- v. O art. 1º do Estatuto dispõe, literalmente: Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha (...) e;
- vi. O sítio eletrônico da Rádio indica uma orientação religiosa, conforme se percebe de certos conteúdos veiculados, a exemplo de vídeos, enquetes, eventos e um relógio, todos com orientação Católica.


4. Assim, é imprescindível que a Entidade apresente esclarecimentos sobre os fatos acima enumerados, dada a potencialidade de se aplicar ao caso o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.



TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.



ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica



HOME **QUEM SOMOS** LOCUTORES EVENTOS CHAT CONTATO

FEV 03 | QUEM SOMOS

Escrito por Administrator.

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha Bahia.

é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a exploração e instalação do serviço de radiodifusão comunitária e trabalha para toca no coração das pessoas com programas e musicas positivas.

Rádio Comunidade FM, outorgada pelo Ministério das Comunicações pelo prefixo ZYS 494, 87,9 MHZ está no ar há 10 anos. Seu conteúdo de programação atende a todos os públicos, passando pela cultura, jornalismo, variedade musical e esportes e é voltado para atender as necessidades da região abrangida pela emissora.



CURTIR FACEBOOK

Comunitariafm
Curtir
279 pessoas curtiram Comunitariafm.
Plug-in social do Facebook



TPT



DIREÇÃO 87 COMUNITÁRIA FM



DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
Jucl, Gal, Fagner etc...

Responder · 1 · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3
hostv3.com/live

Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brito
aiii e agora Amor e Restauração, Danilo, Plínio,
Hello, Adriano, William, Tiago, Misinho, aquele abraço..

Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plugin social do Facebook

CONTATO

Telefone (75)3271-2135

Praça da Igreja
Euclides da Cunha - BA
CEP 48.500-000

EMAIL

EVENTOS

- 22 /02/12 - Quaresma
- 06/04/12 - Paixão de Cristo
- 07/06/12 - Corpus Christ
- 09/05/12 - Páscoa
- 09/13/12 - Pentecostes
- 09/22/12 - Cristo, o Rei do Universo

PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago
- TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 Nordeste Vendas

Link [Página Administração](#)

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

Radio das Comunicações
Fls. 02



- HOME
- QUEM SOMOS
- LOCUTORES
- EVENTOS
- CHAT
- CONTATO

STUDIO DA RÁDIO

A Rádio Comunitária FM é moderna e com qualidade superior.



87 COMUNITÁRIA FM

JUL 01 VIDEO DA SEMANA



ENQUETE

Quais práticas espirituais você realiza diariamente?

- Oração Pessoal
- Terço/Rosário
- Jejum
- Lectio Divina
- Adoração ao Santíssimo
- Todas

Votar Resultados

NOTÍCIAS

Prev Next

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE EUCLIDES DA CUNHA - APA A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha - Ba (APA), entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de agosto de 2013, foi constituída com a finalidade de defender os direitos dos animais, com



CURTIR FACEBOOK

Handwritten signature or mark.



respaldo na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). A Associação de Proteção aos Animais de Euclides da Cunha-Ba (APA) pretende desenvolver campanhas educativas, visando conscientizar as pessoas em relação à...



Comunitariafm
Curtir

279 pessoas curtiram Comunitariafm.

Plug-in social do Facebook

DEIXE SEU RECADO

20 comentários

Comentar



Mundinho Costa - Educandário Oliveira Brito
juci, Gal, Fagner etc...
Responder · 1 Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3
hostv3.com/live
Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa - Educandário Oliveira Brito
aíi e agora Amor e Restauração, Danilo, Plínio,
Helio, Adriano, William, Tiago, Misinho, aquele abraço..
Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

CONTATO

Telefone (75)3271-2135
Praça da Igreja
Euclides da Cunha - BA
CEP 48.500-000

EMAIL

EVENTOS

- 22 /02/12 - Quaresma
- 06/04/12 - Paixão de Cristo
- 07/06/12 - Corpus Christ
- 09/05/12 - Páscoa
- 09/13/12 - Pentecostes
- 09/22/12 - Cristo, o Rei do Universo

PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago
- TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Página Administração](#)

TER, 07 DE JANEIRO DE 2014

das Comunicações - 01



HOME QUEM SOMOS LOCUTORES EVENTOS CHAT CONTATO

Eventos



[Semana Santa](#) (195)



[Reforma da Igreja](#) (22)



CURTIR FACEBOOK



Comunitariafm
Curtir

279 pessoas curtiram Comunitariafm.



Plug-in social do Facebook

DEIXE SEU RECAD0

Handwritten signature or initials.

20 comentários Comentar



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brto
judi ,Gal,Fagner etc...
Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:09



Hostv3
hostv3.com/live
Responder · Curtir · 29 de dezembro de 2013 às 20:29



Mundinho Costa · Educandário Oliveira Brto
aill e agora Amor e Restauração,Danilo,Plinio,
Hello,Adriano,William,Tiago,Misinho,aquele abraço..
Responder · Curtir · 1 de dezembro de 2013 às 16:14

Ver mais 17

Plug-in social do Facebook

CONTATO

Telefone (75)3271-2135
Praça da Igreja
Euclides da Cunha - BA
CEP 48.500-000

EMAIL

EVENTOS

- 22 /02/12 - Quaresma
- 06/04/12 - Paixão de Cristo
- 07/06/12 - Corpus Christ
- 09/05/12 - Páscoa
- 09/13/12 - Pentecostes
- 09/22/12 - Cristo, o Rei do Universo

PARCEIROS

- Euclides da Cunha.com
- Face
- Terra
- Nordeste Vendas
- A Tarde

MENSAGENS

- Mensagem de Luzia Santiago
- TERÇO DA MISERICÓRDIA

Copyright © 2012 [Nordeste Vendas](#)

Link [Página Administração](#)

Ex 1000 2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 173 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

FAGNER DOS SANTOS PONTES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

Praça da Bandeira, s. nº., Centro

48.500-000 **Euclides da Cunha/BA**

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056648/2012-49**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056648/2012-49**, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 48**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056648/2012-49

Processo de Outorga nº 53640.001442/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011);
- II. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”) e;
- III. Alterar o Estatuto Social para o fim de:
 - a. indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);
 - b. alterando o art. 9º, limitar o número de reeleições ao máximo de 1 (uma) única (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - c. prever expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);

TNFS/CGRC

Handwritten signature

- d. assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliado ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);
- e. garantir, expressamente, a todos os associados pessoas físicas o direito de ser votado (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);
- f. permitir, expressamente, a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes, o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c” e “d”);
- g. prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3 “d” combinado com 8.3, “e”);
- h. determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”);
- i. estabelecer que é a Assembleia Geral o órgão competente para a alteração do Estatuto Social (art. 59 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com subitens 20.3, “d” e 8.3, “h”, estes últimos da Norma 1/2011) e;
- j. garantir que a Assembleia Geral possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Cabe acrescentar que, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como em análise do processo, constatou-se a existência de elementos que indicam possível vínculo religioso da Entidade. São indícios:

- i. A sede da Associação aparentemente é na Igreja Matriz da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (fls. 10 e 11);
- ii. A reunião de fundação da Associação foi na Igreja Mariz (f. 10);
- iii. Quem presidiu os trabalhos da assembleia de fundação foi um Padre, acompanhando-o na composição da Mesa uma religiosa (f. 10);
- iv. O primeiro Presidente da Entidade foi um Padre (f. 15);
- v. O art. 1º do Estatuto dispõe, literalmente: Sob a denominação de Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha (...) e;
- vi. O sítio eletrônico da Rádio indica uma orientação religiosa, conforme se percebe de certos conteúdos veiculados, a exemplo de vídeos, enquetes, eventos e um relógio, todos com orientação Católica.

4. Assim, é imprescindível que a Entidade apresente esclarecimentos sobre os fatos acima enumerados, dada a potencialidade de se aplicar ao caso o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998.

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.



TACIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 48/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 07 de janeiro de 2014.



ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

36

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
DE EUCLIDES DA CUNHA**

Praça da Bandeira, s/n, Centro, Euclides da Cunha – BA

(75) 3271 - 2135



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008873/2014-31

SEAPA/SCE

26/02/2014-09:10

Ofício nº 01/2014

Euclides da Cunha, 19 de Fevereiro de 2014

SEARC
130

Ao coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto **ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS** e ao técnico de nível superior **TÁCIO NEVES FROTA SOUZA** vinculados à **Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 173/2014/CGRC/SCE-MC e a Nota Técnica de Exigência nº 48/2014/CGRC/SCE-MC referente ao Processo nº 53000,056648/2012-49.

Prezados Senhores,

1. Conforme será demonstrado a seguir, os documentos solicitados no item “1” da Nota Técnica, as pendências do Estatuto da Associação apontadas no item “2”, os esclarecimentos solicitados no item “3”, bem como todas as exigências constante na referida Nota Técnica foram sanadas.

2. Foram solicitados os seguintes documentos, alterações e esclarecimentos:

I. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores (art. 9º, § 2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).



R.: Seguem anexo ao presente Ofício todos os documentos solicitados, em cópia autenticada.

II. Relatório do Conselho Comunitário, elaborado nos exatos termos do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido em que se avalia a grade de programação considerado as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária (subitem 20.3, “h”).

R.: Segue anexo ao presente Ofício o documento solicitado.

III. Alterar o Estatuto Social para o fim de:

a) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “g”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo terceiro do Estatuto, cuja redação é a seguinte:

“Artigo 3º – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha tem como objeto: i) executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente(...)”

b) alterar o art. 9º, limitar o número de reeleições ao máximo 1 (uma) única (subitens 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 17 do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

“Artigo 17 – A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em

Assembléia Geral para um período de 02 anos, estando limitado o número de reeleições ao máximo de uma única.”



c) prever expressamente quais são os critérios para exclusão dos associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “a”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 7º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

“Artigo 7º – Serão excluídos os associados que não observar o disposto nos incisos IV e V do artigo 6º deste Estatuto ou praticar atos que lesione direitos e garantias fundamentais, desde de que devidamente comprovados e em razão da condição de associado”.


d) assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliado ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 5º, § 1º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

§ 1º – É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de toda (sic) e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliada ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço.

e) garantir, expressamente, a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas o direito de ser votado (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 5º, § 2º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:



§ 2º – É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas ou jurídica, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e, às pessoas físicas o direito de ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como é garantido o direito de voz e voto a todas as pessoas nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

f) permitir, expressamente, a todos os associados pessoas físicas ou jurídicas, estas através de seus representantes, o direito de voz e de voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “c” e “d”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 5º, § 3º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

§ 3º – É assegurado às pessoas jurídicas através dos seus representantes o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação.

g) prever os direitos e deveres dos associados (subitens 20.3 “d” combinado com 8.3, “e”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 6º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

Artigo 6º – São direitos e deveres dos associados:

I – Ter voz e voto nas Assembléias da Associação;

II – Ter acesso a qualquer documento oficial da Associação, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se comprovado em reunião de diretoria;

III – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de Convênios;

IV – A pessoa ou entidade que faltar a 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias ou a 01 (uma) Assembleia Geral Extraordinária serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

Comunicação
Fis.
Rubrica
Ministério

V – O Associado que deixar de pagar as contribuições por 03 (três) meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos;

VI – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

h) determinar que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “g”);

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 11 do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

Artigo 11 – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

i) estabelecer que é a Assembleia Geral o órgão competente para a alteração do Estatuto Social (art. 59 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil combinado com com subitens 20.3, “d” e 8.3, “h”, estes últimos da Norma 1/2011) e;

R.: Exigência cumprida, conforme o artigo 16 do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

Artigo 16 – Compete a Assembléa geral:

I – Alterar o Estatuto Social;

II – Destituir os administradores;

III – Admitir e destituir sócios;

IV – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

V – Aceitar o pedido de destituição voluntária de membros da diretoria e conselho fiscal da associação;

VI – Aceitar pedido de destituição voluntária de membros da Diretoria em exercício;

VII – Depor dos Cargos por razões justas e graves, os membros da diretoria em exercício;

VIII – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

IX – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação de serviço de radiodifusão comunitária.



[Handwritten mark]

j) garantir que a Assembléa Geral possa ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10,406/2002 – Código Civil).

R.: Exigência cumprida, conforme o § 1º artigo 14º do Novo Estatuto, cuja redação é a seguinte:

“§ 1º – A Assembléa Geral poderá ser convocada pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral”.

OBS.: Segue anexo ao presente Ofício Cópia autenticada do Novo Estatuto Social da Associação Comunitária de Euclides da Cunha, conforme solicitado.

IV – ESCLARECIMENTO ACERCA DO ITEM 3 DA NOTA TÉCNICA

Conforme a Declaração de Cessão de Imóvel anexa, fundada no art. 299 do Código Penal, o único vínculo existente entre a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha com a Igreja Católica é o vínculo de solidariedade, vínculo este que, aliás, é o mesmo vínculo que a Associação possui com todos os cidadãos de Euclides da Cunha, pessoas e associados. Importante destacar que este vínculo de solidariedade respeita todos os princípios éticos, morais e legais, pois a Associação não se subordina nem se sujeita à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer pessoa ou entidade. **Como Presidente da Associação, eu, Fagner dos Santos Pontes, declaro, sob pena de responder pelo crime previsto no art. 299 do Código Penal, que a Associação só se subordina ao seu Estatuto Social e a legislação vigente.**

O que motivou a Cessão do Imóvel e o seu uso pela Associação, segundo se extrai da Declaração de Cessão de Imóvel foram:

I - a “Associação” não possuir fins economicos;

II - a receita da Associação não ser suficiente para arcar com suas despesas operacionais;

III - pelo fato da Associação prestar um serviço público à sociedade ao garantir a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento dos cidadãos euclidenses;

IV - por obedecer ao “dever universal de solidariedade” ao ceder o imóvel como forma de apoio cultural a Entidade desprovida de recursos financeiros, mas que presta importante função social;

V - em homenagem aos artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e,

VI - em razão da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 19 determinar que: *“todo o indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pela suas opiniões e o direito de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão”*.

Ao que diz respeito o Padre ter sido o primeiro presidente da Associação, é salutar esclarecer que esse fato ocorreu por motivo de desconhecimento dos Diretores da Associação da tal proibição, entretanto, assim que se tomou conhecimento o Padre abdicou do cargo com o fito cumprir o que determina a lei.

Em relação ao site, faz-se necessário frisar que este é um veículo novo e que encontra-se em constante alimentação de informações. Sendo que eu, Fagner dos Santos Pontes, reconheço a

necessidade de corrigir parte do conteúdo publicado para que haja a devida adequação do conteúdo à legislação vigente.



Como já demonstrado, a Associação observa o disposto no item 8.1.3 da Portaria nº 197, de 1 de Julho de 2013.

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o conseqüente arquivamento do processo.

Importante destacar que, conforme o item 8.1.3 acima, o que a lei veda é o vínculo que subordina a Associação e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade. Dessa forma, o vínculo de solidariedade que existe, **NÃO** subordina a Associação e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, sendo, apenas, um vínculo amparado pelos mais caros princípios morais, sociais e legais.

Ademais, com a finalidade de demonstrar que não existe subordinação da Associação em face da Instituição religiosa, disponibilizo sensuras, isto é, programas veiculados pela rádio comunitária que tratam de assuntos variados, sendo estes sempre de interesse da comunidade. Vale destacar, que um dos princípios da Associação é a pluralidade de idéias e opiniões.

Euclides da Cunha – BA, 06 de Fevereiro de 2014



FAGNER DOS SANTOS PONTES

(Presidente)

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Eu, Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha – Paróquia Nossa Senhora da Conceição declaro, sob as penas da lei, que cedo um espaço no imóvel que esta da minha responsabilidade, situado na Praça da Bandeira S/N, no Município de Euclides da Cunha – BA, para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA**, tendo por base os seguintes fundamentos:

- I - a “Associação” não possuir fins econômicos;
- II - a receita da Associação não é suficiente para arcar com suas despesas operacionais;
- III - pelo fato da Associação prestar um serviço público à sociedade ao garantir a liberdade de expressão e de manifestação do pensamento dos cidadãos euclidenses;
- IV - por obedecer ao “dever universal de solidariedade” ao ceder o imóvel como forma de apoio cultural a Entidade desprovida de recursos financeiros, mas que realiza importante função social;
- V - em homenagem aos artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ; e,
- VI - em razão da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 19 determinar que: *“todo o indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pela suas opiniões e o direito de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”*.

Por fim, declaro que a presente Cessão visa respeitar os Direitos Humanos e Sociais supracitados e tem por base valores éticos, morais e sociais, uma vez que a Associação possui plena liberdade de comunicação e expressão e não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Euclides da Cunha – BA, 20 de fevereiro de 2014.



Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha
Administrador da Paróquia Nossa Senhora da Conceição



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Reconheço a(s) Firma(s)

Euclides da Cunha
Euclides da Cunha, de 20 de 17

Em Teste

da verdade

Maria Edleuza da Silva Santos
TABELIONATO DE NOTAS
MARCAS DE EUCLIDES DA CUNHA
RUA DES. ALOISIO BATISTA, 115 CEP: 48.600-000
TEL: (075) 3271-2057-RAMAL 207 - FAX: (075) 3271-2583

1º Tabelionato de Notas
MARCAS DE EUCLIDES DA CUNHA
TABELIA
M.ª Edleuza da Silva Santos

Eu, Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha, residente e domiciliado em minha residência, situada na Rua da Bandeira S/N, no Município de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, declaro, para os seguintes fundamentos:

- I - a "Associação" não possui fins econômicos;
 - II - a receita da Associação não é suficiente para arcar com suas despesas operacionais;
 - III - pelo fato da Associação prestar um serviço público à sociedade ao garantir a liberdade de expressão e de manifestação de pensamento dos cidadãos euclidenses;
 - IV - por obedecer ao "dever universal de solidariedade" ao ceder o imóvel como forma de apoio cultural à Entidade desprovida de recursos financeiros, mas que realiza importante função social;
 - V - em homenagem aos artigos 5º e 220 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - VI - em razão da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 19 determinar que "todo o indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o direito de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão".
- Por fim, declaro que a presente Cessão visa respeitar os Direitos Humanos e Sociais supracitados, tem por base valores éticos, morais e sociais, uma vez que a Associação possui plena liberdade de comunicação e expressão e não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência administrativa, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, familiares, fraternas, religiosas, políticas-partidárias ou comerciais.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente

Euclides da Cunha - BA, 20 de fevereiro de 2014

Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha
Padre Oldack Filho Cordeiro Rocha
Administrador da Paróquia Nossa Senhora da Conceição

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA



Às 20:00 horas do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2014, na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha (“Associação”), localizada na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Euclides da Cunha – BA, com a finalidade da **APRECIÇÃO, APROVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**. Na reunião, após constatar haver número legal para sua instalação, em primeira convocação, conforme assinatura na lista de presença, verificou-se o “Quorum exigido para aprovação. O Presidente da “Associação”, o senhor Fagner dos Santos Pontes, abriu a Assembleia lendo o Edital de Convocação da referida Assembleia. Em seguida o Presidente convidou a primeira secretária, a senhora Jane de Freitas Santana para que fizesse a leitura das alterações sofridas pelo Estatuto Social. Sendo assim, foram entregues aos Associados presentes Cópias da Proposta de Alteração do Estatuto Social e deu-se início ao processo de leitura. Após leitura minuciosa de todas as alterações do estatuto, cujos **CAPÍTULOS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS, INCISOS, ITENS E LETRAS** foram plenamente discutidos pelos associados participantes, a reforma do Estatuto foi colocada em votação e teve imediata e irrestrita aprovação, inclusive com a alteração da denominação da “Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha” que passará a se chamar **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA**. Além disso ficou decidido que os Diretores permanecerão nos seus cargos até a nova Assembleia para a eleição da diretoria, sendo todas as alterações aprovadas por aclamação por todos os Associados presentes, cujo inteiro teor e consolidação é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha é uma associação sem fins lucrativos e será regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia
conforme o original, dou fé.
Em testº
Euclides da Cunha, 07/02/2014.

1º Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha
Agosto de 1964 - Atualidade



regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha tem sua sede na Rua Praça da Bandeira s/n, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Artigo 3º – A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha tem como objeto: i) executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente; bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política,

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

33

filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Comunicado
Município de Euclides da Cunha

§3º – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 4º – O Prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Dos Sócios

Artigo 5º – Serão admitidos como associados as pessoas físicas e/ou jurídicas, sem impedimentos legais, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

§ 1º – É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer pessoa, física ou jurídica, domiciliada ou sediada, à depender do caso, na área de execução do serviço.

§ 2º – É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas ou jurídica, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e, às pessoas físicas o direito de ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como é garantido o direito de voz e voto a todas as pessoas nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 3º – É assegurado às pessoas jurídicas através dos seus representantes o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Associação.

§ 4º – É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

Artigo 6º – São direitos e deveres dos associados:

I – Ter voz e voto nas Assembléias da Associação;

II – Ter acesso a qualquer documento oficial da Associação, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se comprovado em reunião de diretoria;

III – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou através de Convênios;

IV – A pessoa ou entidade que faltar a 02 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias ou a 01 (uma) Assembléia Geral Extraordinária serão convocados pela Diretoria Executiva para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

V – O Associado que deixar de pagar as contribuições por 03 (três) meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos;

VI – São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Artigo 7º – Serão excluídos os associados que não observar o disposto nos incisos IV e V do artigo 6º deste Estatuto ou praticar atos que lesione direitos e garantias fundamentais, desde de que devidamente comprovados e em razão da condição de associado.

Artigo 8º – Associação será composta por números ilimitados de sócios, distinguidos em três categorias a saber:

I – Sócios Fundadores: os que assinaram a ata de fundação;

II – Sócios Honorários: os que distinguiram por benéficos relevantes, a Associação ou Coletividade;

III – Sócios Contribuintes: qualquer pessoa física ou jurídica que contribua mensalmente com qualquer importância por ele designada ou patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Artigo 9º – terão direito a voto nas Assembléias as categorias de sócios fundadores honorários, e contribuintes, estes últimos desde que em dias com sua contribuição e quite com seu compromisso,

Silmare Rocha da Cost.
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha

sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Somente terão direito a voto na Assembléia os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Artigo 10 – Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 11 – Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Artigo 12 – As contribuições de associados serão reguladas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos e de seu funcionamento

Artigo 13 – São órgãos da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Comunitário.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Artigo 14 – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 (quinze) do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º – A Assembléia Geral poderá ser convocada pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e com divulgação através de pelo menos quatro

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-R.

chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

Artigo 15 – A Assembléia Geral é constituída por todos os sócios, no pleno gozo de seus direitos sociais.

I – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na Seda da Associação por circulares, meios de comunicação existentes na comunidade atendida, ou outros julgados necessários, com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias;

II – As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias deliberam em primeira convocação com presença de metade mais um dos sócios com direito a voto e, em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com os sócios presentes na Assembléia;

III – As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos em lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria por renuncia de membros em exercício.

Artigo 16 – Compete a Assembléia geral:

I – Alterar o Estatuto Social;

II – Destituir os administradores;

III – Admitir e destituir sócios;

IV – Eleger por voto direto os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;

V – Aceitar o pedido de destituição voluntária de membros da diretoria e conselho fiscal da associação;

VI – Aceitar pedido de destituição voluntária de membros da Diretoria em exercício;

VII – Depor dos Cargos por razões justas e graves, os membros da diretoria em exercício;

VIII – Tomar conhecimento e aprovar ou não as prestações de contas e demais atos da Diretoria;

IX – Fixar as normas para admissão de patrocínio sob a forma de apoio cultural, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 9612 de 19 de fevereiro de 1998, em caso de concessão de canal para prestação

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha - RJ

de serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO V

Da Diretoria



Artigo 17 – A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita em Assembléia Geral para um período de 02 anos, estando limitado o número de reeleições ao máximo de uma única.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria deverão manter domicílio e residência na área da comunidade atendida.

Artigo 18 – Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

I – É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivos que assegurem imunidade parlamentar ou foro especial;

II – É vedado participar da administração membros que ocupem cargo de direção em outras entidades detentoras de outorgas para exploração de serviço de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura e outros congêneres.

Artigo 19 – A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

I – Presidente;

II – Vice Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;

VI – 2º tesoureiro;

VII – 1º Diretor de patrimônio;

VIII – 2º Diretor de patrimônio.

Parágrafo Único – Os membros da diretoria desempenharão suas funções sem remuneração,

Artigo 20 – Compete a diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha

Conselho Fiscal;

II Elaborar e apresentar anualmente a Assembléa Geral e Conselho Fiscal relatórios circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e prestação de conta do exercício findo;

III- Orientar toda a administração da Associação;

IV – Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3º da Lei. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que rege a matéria;

V – Compete à diretoria compor o quadro pessoal da Associação com ao menos dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

Artigo 21 – Serão atribuições do Presidente:

I – representar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;

II – os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são concebidos á Assembléa Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;

III – em conjunto com o tesoureiro, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;

IV – tomar medidas urgentes em defesa interesses da Associação;

V – participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

VI – votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléa Geral;

VII – coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

VIII – praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;

Artigo 22 – São atribuições do Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Artigo 23 – São atribuições do 1º Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II – Publicar todas as atividades da Associação;

III – Assinar correspondências da Associação;

IV – Superintender os serviços de secretária;

V – Atuar com relações públicas da Associação.

Artigo 24 – São atribuições do 2º Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Desempenhar as funções que o 1º Secretário lhe confiar.

Artigo 25 – São atribuições do 1º Tesoureiro:

I – Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;

II – Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;

III – Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;

IV – Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil;

V – Ter em mãos o valor relativo a um salário mínimo vigente para as pequenas despesas e de pagamento imediato;

Artigo 26 – São atribuições do 2º Tesoureiro:

I – substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Desempenhar as funções que o 1º Tesoureiro lhe confiar.

Artigo 27 – São atribuições do 1º Diretor de Patrimônio:

I – Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e imóvel da Associação;

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-R.

II - Elaborar e apresentar o relatório patrimônio da Assembléia Geral e conselho Fiscal.

Artigo 28 - São atribuições do 2º Diretor de Patrimônio:

I - Substituir o 1º Diretor de Patrimônio em suas faltas e impedimentos;

II - Desempenhar as funções que o 1º Diretor de Patrimônio lhe confiar.



CAPÍTULO VI

Do Conselho fiscal

Artigo 29 - O Conselho Fiscal compor-se-a de três (03) membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral da Associação, podendo ser reeleitos.

Artigo 30 - compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a gestão financeira, sem interferência na aplicação do numerário;

II - Opinar sobre os balancetes mensais e o balanço anual, lançando sobre os mesmos o seu visto;

III - Reunir-se ordinariamente a cada dois meses extraordinariamente, quando necessários.

Artigo 31 - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Comunitário

Artigo 32 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas.

Artigo 33 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei que rege a matéria.

CAPÍTULO VIII

Das Fontes de Recursos e do Patrimônio Social

Artigo 34 - O patrimônio e receita da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios anteriores

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha - BA

transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Ministério das Comunicações
Rubrica

§ 1º – As fontes de recursos e o patrimônio social será constituído das contribuições dos sócios da Associação, doações, subvenções, legados e de apoio cultural recebidos nos programas transmitidos pela Rádio, da qual a Associação é detentora, em caso de concessão.

§ 2º – A Associação poderá contratar pessoas, pelo valor de mercado, visando a excelência de suas atividades e o bom desempenho do seu objeto, desde que haja recursos suficientes que não comprometam a receita e o caixa.

§ 3º – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 35 – A alienação, hipoteca, penhor ou venda, ou troca dos bens patrimoniais da Associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO IX

Do Exercício Social

Artigo 36 – O exercício Social terá a duração de um ano, terminado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37 – No fim de cada exercício Social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO X

Da Liquidação

Artigo 38 – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 39 – A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 40 – No caso de extinção, competirá a Assembléia Geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, assim como o Conselho Fiscal que permanecerão funcionando durante o período de liquidação.

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

Artigo 41 – Em caso de extinção da Associação os bens serão doados a entidades congêneres a partir de deliberação da Assembléia Geral em reunião extraordinária.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 42 – O estatuto desta Associação poderá receber alterações desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para outorgar da autorização, devendo apresentar ao poder concedente para fins de registro e controle os atos que caracterizam as alterações devidamente averbados ou registrados dentro de trinta dias contados de sua efetivação.

Artigo 43 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 44 – Fica eleito o foro da cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada, neste estatuto.

Artigo 45 – Este Estatuto entra em vigor na data do seu registro. Sendo esta cópia idêntica ao original tendo sido aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, nesta data.

...

Para constar, eu, Jane Freitas Santana, lavrei a presente que vai assinada pelo Presidente e pelos presentes e por mim encerrada. Participaram da Assembléia Geral Extraordinária: Fagner dos Santos Pontes, Maria Gorete Santos de Andrade, Maurozan Pimentel Santana, Fernando Reis da Costa, Rosália dos Santos, Maria Cristina Almeida França, Veronica Maria de Abreu Macedo, Eline Marta de Santana, Maria Auxiliadora de Oliveira, Maria Nobre Chaves dos Santos, Carmem Ghisi, Everaldo Santos dos Santos, Luciana Jesus dos Santos, Paulo Teomar Bispo Cardoso, Ilza Carla Reis de Oliveira, Thelma Letícia Bispo Cardoso, João de Jesus Campos e Lima, Fabiana Campos Lima, Zenaide de Almeida Carmezim, Luzia Anna de Jesus, Ivonildo Guimarães dos Santos, Marco Antônio da Silva, Rosalina Carvalho Rocha, Fernando Rocha da Costa, Rosineide Rodrigues da Gama, Agnaldo Andrade, Leidiane de Jesus, Maria Adália Carvalho Almeida, Izacke Gonçalves da Silva, Djanira da Silva, Maria Perpétua Veríssimo, Sebastião Paulo Gonçalves da Silva, José Ronilso Paixão de Andrade, Shirley da Silva Oliveira Alves, Paulo Edson de Carvalho Alves, Iracy Cavalcante de Andrade Reis, Pedro Alves Reis, Viviane Cordeiro de Lima, Evanice Cordeiro de Lima, Danilo de Souza Pinto, Gicélia França da Costa, Maria do Carmo Conceição de Andrade, Rosália Rodrigues da Silva, Diva alves Reis, Pedro da Silva Reis, Maria Inés Alves Reis, Ana Maria Almeida França, Paulo dos Santos Diniz, Maria Elma Matos Dias, José da Costa Genildo Sena de Siqueira, Matilde Catariana dos Santos, Maria Leci Oliveira Lopes Varjão. Não mais havendo a tratar, a Ata foi lida, aprovada e assinada por mim, Jane de Freitas Santana, pelo senhor Presidente

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha

Fagner dos Santos Pontes e pelo advogado Rafael Santana dos Santos. Euclides da Cunha - BA, dia 07 (sete) de Fevereiro de 2014. Confere com o original de onde extrai o presente.

Euclides da Cunha - BA, 07 de Fevereiro de 2014

Fagner dos Santos Pontes

FAGNER DOS SANTOS PONTES

(Presidente)

Jane de Freitas Santana

JANE DE FREITAS SANTANA

(Secretária)

Rafael Santana dos Santos

RAFAEL SANTANA DOS SANTOS

OAB - BA nº. 39.921

reconheço a(s) Fim(a)s

per autem, usque ad
de Fagner dos Santos Pontes,
Jane de Freitas Santana e
Rafael Santana dos Santos
Euclides da Cunha - BA, em 20-02-14
Albino Edilberto Silva de Freitas
TABELIONATO DE NOTARIAS E REGISTROS DA CUNHA-BA
RUA DES. ALCISIO BASTA, 119 - CEP: 48.505-000
TEL: (075) 324-2051 FAX: (075) 324-2051



AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original, dou fé.
Em feitura de Euclides da Cunha - BA
1º Tabelionato de Notas
Comarca de Euclides da Cunha-BA
Agostinho Pereira de Andrade
Substabeleção Designada
TPO nº 01

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
1º OFICIO
Protocolado no Liv. BA, fls. 71, sob nº 94
Certifico que o presente documento foi averbado hoje no Livro nº BA fls. 134, sob nº 327
E. DA CUNHA, 20 DE FEVEREIRO DE 2014
CUSTAS R\$ 254,68, SELO: 962713
Silmare Rocha da Costa - Oficiala

Silmare Rocha da Costa
Oficiala
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-BA



Doc. 008 578766
Em. 124,03
Tx. fix 89,30
Recom 38,04
Dcf. pub. 3,31

Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-BA

Comunicado
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2068-AB002724-9
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2068-AB002724-9
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2068-AB002724-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

FAGNER DOS SANTOS PONTES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 387099396 SSP SP

CPF
 039.232.645-00

DATA NASCIMENTO
 28/06/1988

FUNÇÃO
 ISRAEL PONTES RAMOS

RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS

PERMISO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO
 04854784230

VALIDADE
 17/06/2014

1ª HABILITAÇÃO
 22/12/2009

OBSERVAÇÕES

Fagner dos Santos Pontes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 EUCLIDES DA CUNHA, BA

DATA EMISSÃO
 28/12/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

62905436506
 BA707487096

DETRAN - BA (BAHIA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 397006464

PROIBIDO PLASTIFICAR
 397006464

Ministério das Comunicações
 Fls. [Handwritten]
 Rubrica [Handwritten]
 AUTENTICAÇÃO
 Tempo o presente fotocópia esta
 Euclides da Cunha de [Handwritten]
 Maria Euclides da Cunha [Handwritten]

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2068.AB003041-0
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

7º Tabelionato de Notas
 Maria Euclides da Cunha, BA
 TABELA

REGISTRO GERAL 03917715 74 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/1999

NOME MARIA GORETE SANTOS DE ANDRADE

FILIAÇÃO PEDRO FIRMINO DOS SANTOS

NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 12/05/1961

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-E DA CUNHA BA

CPF 369463365 53 L-B01 F-85V R-000170

SALVAOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IS-IS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Maria Gorete Santos de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2068.AB003035-5
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia desta
 conforme o original, dou fé.

Em test^o _____ da verdade
 Euclides da Cunha, 20 de 02 de 2014

Agostinho Pereira de *[assinatura]*
 SUBSTARELIÃO DESIGNADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Jane de Freitas Santana
ASSINATURA DO TITULAR

B527-050240

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.278.612-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/OUT/2009

NOME JANE DE FREITAS SANTANA

FILIAÇÃO OTACÍLIO VIANA DE SANTANA
E MARIA CATARINA DE FREITAS

NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 14/JUL/1975

DOC. ORIGEM EUCLIDES DA CUNHA BA
EUCLIDES DA CUNHA
CN: LV.A53 / FLS 41 / Nº 001901

CPF 997001825668

105 Delegado Divisionário de Polícia HRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

AUTENTICADO

Verifico que a presente fotocópia esta conforme o original em todo e por todo da verdade.

Euclides da Cunha 20 de 02 de 2014

Agostinho Pereira de Andrade

SUBSTITUO

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2068.AB003037-1

Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Ministério das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

085

MAUROZAN PIMENTEL DE SANTANA




Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial nº 01 de Registro
 2068 AB003038-0

AUTENTICADO

20-02-14

2008 AB003038-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08855634 41 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/96

NOME MAUROZAN PIMENTEL DE SANTANA

LIACÃO JOAO MARTINS DE SANTANA MARIA ANGELICA PIMENTEL

NATURALIDADE LUCANO BA DATA DE NASCIMENTO 16/01/97

LOCAL DE ORIGEM CER-NAS CM- LUCANO BA

DST-SEDE L-011 F-212 R-01156

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/00/83

N.DISTR. 080/O/015361875

FICHA CADASTRAL

CPF: 947650145-68

Nome: MAUROZAN PIMENTEL DE SANTANA

Nascimento: 16/01/79

Nome da Mãe: MARIA ANGELINA PIMENTEL

Endereço:

TRV DA BANDEIRA, 48 CASA - CENTRO

48500-000 EUCLIDES DA CUNHA - BA

Para maior proteção de seu cartão, dobre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Fernando Reis da Costa

THOMAS GREGO & SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.965.190-27 10-11-2010

FERNANDO REIS DA COSTA

JOSÉ CORNÉLIO DA COSTA Fis.

MARIA EUNICE DA COSTA Rubrica

EUCLIDES DA CUNHA BA 14-08-1988

C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS
SEDE LV A77 FL 284 RT 031650
038.747.925-28

Freilda U. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGO & SOUZA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial nº de Registro
20688.18003043-6
Selo em www.tjba.org.br

AUTENTICA
Certifico que a presente fotocópia
conforme o original, do Sr.
Euclides da Cunha
20/02/2012
Maria Edilouza Sá dos Santos Lima - Tabella

Edilouza Sá dos Santos : 2774
TABELA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

038.747.925-28

FERNANDO REIS DA COSTA

14/08/1988



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08438309 72 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2002

NOME MARIA CRISTINA ALMEIDA FRANCA

FILIAÇÃO PEDRO GONZAGA DE SOUZA FRANCA ANTONIA DE SOUZA ALMEIDA FRANCA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO EUCLIDES DA CUNHA BA 10/11/1981

DOUTORADO CER-NAS CM-F DA CUNHA BA

DST-SEDE L-A65 F-532 R-017187

CPF

SIGNATURA DO DIRETOR Nº 7.116 DE 29/08/83

10 VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" IS -23

Maria Cristina Almeida Franca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20
02
14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

013.451.785-73

Nome
MARIA CRISTINA ALMEIDA FRANCA

Nascimento
10/11/1981

AUTENTICACAO

utilizado que a presente autentica a validade da assinatura

Em 16/05/2002

Ministério das Comunicações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

IS 23

Ministério das Cidades

Assinatura do Titular

Samuel dos Santos

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas

Nome: SAMUEL DOS SANTOS

Numero de Inscrição: 174.405.845-19

Nascimento: 08/07/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15020723 94

DATA DE EXPEDICAO: 05/07/2006

NOME: SAMUEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSÉ HILARIO DOS SANTOS, ROSALIA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE: EUCLIDES DA CUNHA BA

DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1985

DOC ORIGEM: CER-NAS CM-E DA CUNHA BA

DST-SEDE: L-A87 F-178 R-043176

CPFE: [Handwritten]

SALVADOR, BA [Handwritten]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.112

INTECNAV

20230 91/00

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Novembro/2006

CORREIOS

www.correios.com.br

Selo de Autenticidade

Tribunal do Juizado de Pequenas Causas do Brasil

Ato Notarial nº de Registro: 2068. AB005039-8

Consulte o selo em www.digitalsign.com.br

AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia est[á] conforme o original, dou fé da verdade.

Em test[em] de [] de 20 []

Euclides da Cunha, []

Agostinho Pereira []

SECRETARIO DESIGNADO

REGISTRO GERAL 02966137 46 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1999

NOME
ELINE MARTA DE SANTANA SILVA

FILIAÇÃO
EMÍLIO FERREIRA DA SILVA
MARIA MATOS DE SANTANA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MONTE SANTO BA 29/09/1968

DOC ORIGEM CER-CAS CM-MONTE SANTO BA

DST-SEDE L-026 F-212 R-003901

CPF 496547725
496547725

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
[Handwritten Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



OPM
 196

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" **IS-23**

POLEGAR DIREITO

Eline Marta de Santana Silva

ASSINATURA DO RUBICA

CARTÃO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está
 conforme o original da
 de verdade.

Em test. de 20 de 02 de 20 14

Agostinho Pereira de Andrade
 SUBTABELADO DESIGNADO

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
2068.AB003033-9
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



Romildo Alves dos Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.177.151-09 DATA DE EXPEDIÇÃO 14-11-2012

NOME ROMILDO ALVES DOS REIS

FILIAÇÃO JOÃO ALVES DOS REIS
TEREZINHA ALVES DOS REIS

NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA

DATA DE NASCIMENTO 20-05-1954

C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS
SEDE LV 00047 FL 242 RT 0024058

Francilda M. de O. Oliveira

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

AUTENTICACAO

certifico que a presente fotocópia está
conforme o original, dou-lhe
em Teste

Francilda M. de O. Oliveira
Tabela de Rubricas de Notas
dos Santos Alves
2068, Abaetetuba

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
480.134.205-15

Nome
ROMILDO ALVES DOS REIS

Nascimento
20/05/1954



Ministério das Comunicações
Fis. Rubrica

[Handwritten Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 04.067.953-55 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05-07-2012

NOME: VERÔNICA MARIA DE ABREU MACÊDO

FILIAÇÃO: RAILDO JOSÉ DE MACÊDO
MARIA ELEVINA DE ABREU MACÊDO

NACIONALIDADE: EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO: 16-10-1972

DOC. ORIGINAL: C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS
SEDE LV A53 FL 114 RT 2189
CPF: 675.746.885-91

Francilda U.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Ministério da Justiça
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



Verônica Maria de Abreu Macêdo
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2068.AB003034-7
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

AUTENTICAÇÃO

Certifico que apresenta fotocópia esta
conforme o original, do(a) _____
Em _____ de _____ de _____
de _____ de _____ de _____
Agostinho Pereira de Azevedo
SUBTARELÁRIO DESENHO

20 02 14

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA- CNPJ 0260415/0001-3

Relatório do conselho comunitário da programação da rádio



HORÁRIO	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
6H00 ÀS 7H00	ABERTURA DA MUSICAL	ABERTURA DA MUSICAL	ABERTURA DA MUSICAL
7H00 ÀS 8H00	DIA DIA NOTÍCIAS	BOM DEMAIS	BOM DEMAIS
8H00 ÀS 10H00	DE BEM COM A VIDA	MISSA	MISSA
10H00 ÀS 12H00	JUVENTUDE EM AÇÃO	MOMENTO ESPORTIVO	MOMENTO ESPORTIVO
12H00 ÀS 12H10	ÂNGELOS	ÂNGELOS	ÂNGELOS
12H10 ÀS 14H00	MOMENTO MPB	MOMENTO MPB	MOMENTO MPB
14H10 ÀS 16H00	MOMENTO MUSICAL	ESPAÇO DE ESPERANÇA	ESPAÇO DE ESPERANÇA
16H00 ÀS 17H00	FORRO DO CUMBE E SERTANEJO	AMIGUINHOS DAS CRIANÇAS	AMIGUINHOS DAS CRIANÇAS
17H00 ÀS 18H00	BR MUSICAL	MOMENTO MUSICAL	MOMENTO MUSICAL
18H00 ÀS 19H00	MOMENTO MUSICAL	MOMENTO MUSICAL	MOMENTO MUSICAL
19H00 ÀS 20H00	VOZ DO BRASIL	MISSA	MISSA
20H00 ÀS 21H50	LOVE STORY	HITS DANCE	HITS DANCE
21H50 ÀS 22H00	ORAÇÃO DA NOITE	ORAÇÃO DA NOITE	ORAÇÃO DA NOITE

Maria Kabe chones dos Santos

Assinatura

Maniz Auxilizador Helena de Oliveira

Assinatura

Carmen Ghisi

Assinatura

Luciana Jesus da Silva

Assinatura

Eduardo Santos dos Santos

Assinatura



SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 200
SA 89901875 2 BR

Comunicação
15/02/14

DESTINATÁRIO MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ECONÔMICA.
COORDENADORIA GERAL DE RÁDIO FÔRÇA COMUNITÁRIA

FONE (61) 3311-6281

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR

CIDADE BRASÍLIA

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

ENDEREÇO PRAÇA BANDEIRA, S/N

FONE

CEP **CIDADE** **UF**

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souto Ribeiro, Agente Administrativo**, em 28/07/2014, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0058933** e o código CRC **B4174737**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 19641/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056648/2012-49**

Processo de Outorga nº: 53640.001442/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria **em exercício desde 15/08/2014**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que seus diretores da estrutura administrativa são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação (CNH)** e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa; e

IV. Apresentar o último **relatório resumido contendo a grade de programação e a sua avaliação** a respeito da mesma, **elaborado pelo Conselho Comunitário** nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011. Note-se que o Conselho Comunitário deverá ser constituído obedecendo-se o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja *“composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas”*. A “Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha”, de 15/08/2012, elege 5 pessoas representantes da comunidade, SEM informar a quais entidades elas representam. A Grade de Programação (sem data), apresentada para instrução do processo em 20/02/2014, traz títulos indicativos de programas de cunho religioso,

aparentando todos ser da mesma religião (Católica), o que fere o caráter comunitário da rádio, conforme subitem 3.3, "c" e "f" da Norma nº 01/2011. Diante de todos estes apontamentos, pede-se a manifestação da entidade requerente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 05/12/2014, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0273865** e o código CRC **C9589D8B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar - Centro.
CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 21805/2014/SEI-MC

Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

FAGNER DOS SANTOS PONTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Praça da Bandeira, S/N. Centro.

CEP 48500-000 / Euclides da Cunha - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19641/2014/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5 . **OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0273899** e o código CRC **45E5E25B**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Assoc. Com. de Comunic. e Cultura Nossa Sra. da Cens. de Euclides da Cunha

ENDEREÇO / ADRESSE

Praça da Bandeira, s/n - Centro

CEP / CODE POSTAL

48.500-000

CIDADE / LOCALITE

Euclides da Cunha

UF

BA

PAIS / PAYS

Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. nº 21805/2014/SEI - MC
53000.056648/2012-49

NATUREZA DO ENVIDO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rogério Santos da Costa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

16/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINATION

BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

80802733

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS ENOT

CENTRAL

JH 63243374 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 DEZ 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FLORIANÓPOLIS - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRAV-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL



**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de
Euclides da Cunha**

OFÍCIO Nº 01/2015

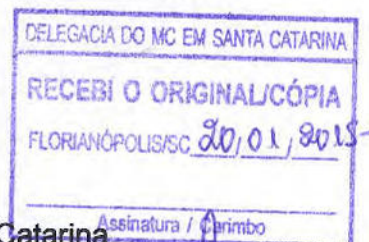
Euclides da Cunha – BA, 15 de Janeiro de 2015

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – Delegacia Regional em Santa Catarina

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro.

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC



Márcia M. Ferreira
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0455279

Assunto: *Suprimento das exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga feitas na Nota Técnica de nº 19641/2014/SEI – MC (Processo de Renovação de nº 53000,056648/2012-49; Processo de Outorga de nº 53640.001442/1998).*

Prezados servidores,

Em 16 de Dezembro de 2014, a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha recebeu do Ministério das Comunicações o Ofício nº 21805/2014/SEI-MC e a Nota Técnica nº 19641/2014/SEI-MC solicitando que esta Associação suprisse algumas exigências para que a Renovação da Outorga fosse deferida. Conforme poderão constatar abaixo e nos documentos anexos, todas as exigências foram supridas. Vejamos as exigências feitas:

- 1. Ata de Eleição da Diretoria em Exercício desde 15/08/2014 devidamente registrada:** Ata encaminhada juntamente com o presente Ofício (doc 01).

- 2. RG e CPF de todos os Diretores e dos membros do Conselho Comunitário:** RG e CPF de todos os Diretores e dos membros do Conselho Comunitário anexos (doc. 02).

3. CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa: CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa anexos no doc.02.

4. Relatório resumido da grade de Programação e sua avaliação: Relatório da grade de programação e sua avaliação anexo (doc. 03).

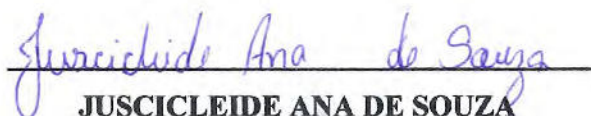
5. Ata elegendo Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local: também apresentamos a Ata do Conselho Comunitário que comprova a eleição de cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local. Ata anexa (doc.04)

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

i) A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Euclides da Cunha preza pela liberdade de expressão, pela moralidade, pela Ética e pela legalidade e, conforme podem notar, sempre buscamos cumprir todos os requisitos legais exigidos para podermos funcionar dentro da legalidade e poder transmitir conteúdo de qualidade aos membros da comunidade local;

ii) Além disso, esta Associação não tem vínculo de subordinação com nenhuma entidade religiosa, pois sempre abrimos as portas para todas as pessoas da comunidade independentemente da religião, haja vista termos membros católicos e protestantes. Nossa programação é eclética, temos noticiário local, forro, sertanejo, MPB, Rock, esporte, romântico, notícias nacionais com a Voz do Brasil, Sesc Senac e programas voltados para a juventude.

Atenciosamente,


JUSCICLEIDE ANA DE SOUZA

Presidente

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA

Às 19:00 (dezenove) horas do dia 06 (seis) de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze), atendendo o Edital de Convocação 06 (seis) de Julho de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se os associados da no centro comunitária na rua José Lima Santos S/N centro, nos termos do estatuto em vigor capitulo IV Artigo 14, para eleição e posse do cargo de Presidência da associação e dos de mais cargos. Depois da Eleição Assumiu a direção dos trabalhos, a Presidente eleita Juscicleide Ana de Souza Vice Nataliane de Jesus de Souza, 1 Secretaria Rosineide Rodrigues da Gama, 2 Secretario Fernando Reis da Costa 1 Tesoureiro Fagner dos Santos Pontes 2 Tesoureira Maria Gorete Santos de Andrade, 1 Diretor de Patrimônio Maurozan Pimentel Santana 2 Diretor de patrimônio Samuel dos Santos Conselho fiscal Jane Freitas Santana e Ilza Carla Reis de Oliveira conforme disposição estatutária. O que foi aprovado por unanimidade. O senhor Presidente Fagner dos Santos Pontes Concluído os seu trabalhos como presidente e agradeceu a todos que o ajudaram, e empossou os eleitos, para gestão que tem inicio na presente data (01) primeiro de setembro de 2014 (dois mil e quatorze) e término em 01 (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Finalmente o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e determinou a mim que servi como Secretaria Jane Freitas de Santana que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata vai por mim e pela Senhora Presidente Juscicleide Ana de Souza assinada como sinal de sua aprovação. Juscicleide Ana de Souza, Fagner dos Santos Pontes, Fernando Reis da Costa, Rosineide Rodrigues da Gama, Ilza Carla Reis de Oliveira, Maria Gorete Santos de Andrade, Jane de Freitas Santana, Nataliane de Jesus Souza, Maurozan Pimentel de Santana, Maria Ana de Souza, Agnaldo Ribeiro Santo de Andrade, Pedro Alves Reis, Diva Alves Reis, Pedro da Silva Reis, Roziliam Rodrigues da Silva, Zenaide de Almeida Carmezim, Isach Gonçalves da Silva, Eline Marta de Santana Silva, Paulo Teomar Bispo de Cardoso, João Campos Lima de Jesus, Evanice Cordeiro de Lima, Samuel dos Santos, Verônica Maria de Abreu Macedo, Fernando Rocha da Costa, Sebastião Paulo Gonçalves da Silva, José Renilson Paixão de Andrade, Maria Elma Matos Dias, Viviane Cordeiro de Lima, Gicélia França da Costa, Shirley da Silva Oliveira Alves, Maria Perpetua Veríssimo Gonçalves, Matildes Catarino dos Santos e França, Genildo Sena de França, José do costa, Paulo Edson Carvalho Alves, Danilo de Souza Pinto, Luiza Ana de Jesus Alves Brito, Maria Leci Oliveira Lopes Varjão, Fabiana Campos

1º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha-Ba

Maria Edifeuza Sá dos Santos Lima
TABELIA

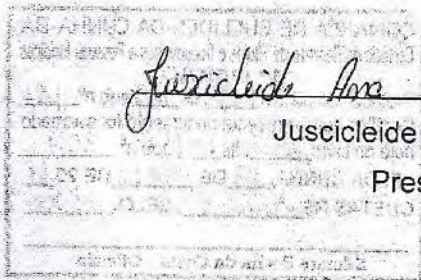


AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia esta conforme o original, dou fé. Em Teste da verdade Euclides da Cunha, 06 de Agosto de 2014

Lima de Jesus, Maria Adália Carvalho de Almeida, Leidiana de Jesus, Irenilde Lucy dos Santos, Fabrício de Abreu Nascimento, José Pereira de Santana, Telma Leticia Bispo Cardoso, Ana Maria Almeida França, Giselia Melo de Lima, Edna Pereira Cruz Jesus, Ivonildo Guimarães dos Santos.

Euclides da Cunha BA 15/08/2014

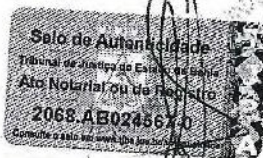


Juscicleide Ana de Souza
Juscicleide Ana de Souza
Presidente

Jane Freitas Santana
Jane Freitas Santana
Secretaria

Reconheço a(s) Firma(s) *po, autenticidade de*
Juscicleide Ana de Souza e
Jane Freitas Santana
Euclides da Cunha, 15 de 2014
Em Teste *da verdade.*

Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima - Tabeliã
TABELIONATO DE NOTAS - EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA
RUA TEREZINHA LIMA CAMPOS BATISTA, 119 - GEREMIAS
CEP 48.500-000 - Tel. (75) 3271-2057 FAX 207 - FAX (75) 3271-2060



1º TABELIONATO DE NOTAS
Comarca de Euclides da Cunha-Ba
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
TABELIÃ



AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia esta
conforme o original, das fe.
Em Teste *da verdade*
Euclides da Cunha, 15 de 2014
Maria Edileuza Sá dos Santos Lima - Tabeliã

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
 Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 1º OFÍCIO
 Protocolado no Liv. 1A, fls. 186 sob nº 181
 Certifico que o presente documento foi averbado
 hoje no Livro nº 783, fls. 194, sob nº 357
 E. DA CUNHA 19 DE Agosto DE 2014
 CUSTAS R\$ 254,68, SELO: 18-702-7

Page: 010 332829

Silmare Rocha da Costa - Oficiala

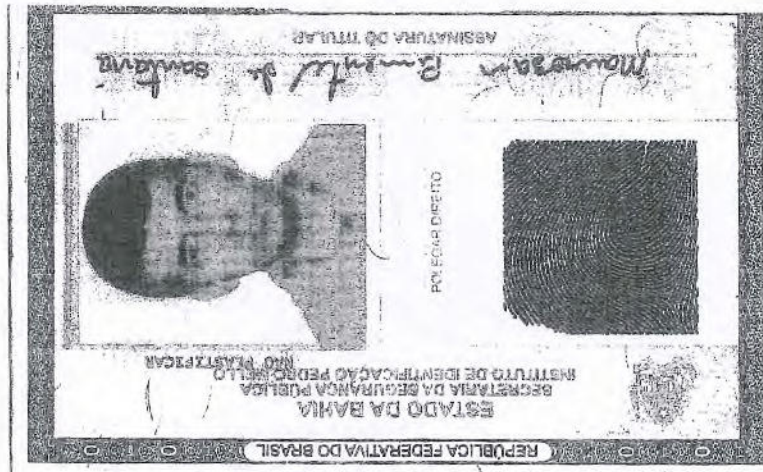
Maria Joilma de Araújo Sena
 COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
 Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
 Maria Joilma de Araújo Sena
 Escrevente Autorizada

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocopia esta
 conforme o original, dou fé.
 Em Teor
 Euclides da Cunha, 12 de 01 de verdade
 de 20 15
 Maria Edileuza Sá dos Santos Lima Tabeliã

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ato Notarial ou de Registro
 2068.AB050012-2
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/validador

Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
 Tabeliã

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Comarca de Euclides da Cunha-BA
 Maria Edileuza Sá dos Santos Lima
 Tabeliã



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG **08.855.634-41** DATA DE EXPEDIÇÃO **28-07-2014**

NOBRE **MAUROZAN PIMENTEL DE SANTANA**

FILIAÇÃO **JOÃO MARTINS DE SANTANA**
MARIA ANGÉLICA PIMENTEL

NATURALIDADE **TUCANO BA** DATA DE NASCIMENTO **16-01-1979**

DOC ORIGEM **C.NAS. CM TUCANO BA DS**
SEDE LV 011 FL 212 RT 011569

CPF **947.650.145-68**

Francilda M. de Oliveira Fortes
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.709.939-6 DATA DE EMISSÃO 27/JAN/2004

NOME FAGNER DOS SANTOS PONTES

RELACIONAMENTO ISRAEL PONTES RAMOS

Mãe RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO EUCLIDES DA CUNHA -BA 28/JUN/1988

EUCLIDES DA CUNHA - BA
EUCLIDES DA CUNHA
CN:LV.A76 /FLS.33V /N.029450

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6690

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUÍSSIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

9314-02324

Fagner dos Santos Pontes

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE IDENTIFICACIONAL

8600-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF 039.232.645-00

Número de inscrição

Nome FAGNER DOS SANTOS PONTES

Nascimento 28/06/1988

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Fernando Reis da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SIBER & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.965.190-27 10-11-2010

FERNANDO REIS DA COSTA

JOSÉ CORNÉLIO DA COSTA

MARIA EUNICE DA COSTA REIS

EUCLIDES DA CUNHA BA 14-08-1988

C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS
SEDE LV A77 FL 284 RT 031650
038.747.925-28

Freilda M^a de Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIBER & SONS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ILZA CARLA REIS DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/03/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0.85



Ilza Carla Reis de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ILZA CARLA REIS DE OLIVEIRA
MÁRIA JOSÉ CARVALHO DOS REIS
JOSE UILSON DE OLIVEIRA
EUCLIDES DA CUNHA RA
28/01/80
CER-NAB CM-EDC DA CUNHA RA
L-265 F-316 R-018356
DST-SEDE
08546027 40
10/04/95



Nº de Inscrição 793219925-53
Data do Nascimento 23/01/80

Nome ILZA CARLA REIS DE OLIVEIRA
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA SUPERLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Jane de Freitas Santana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA S. 1000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

28.278.612-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/OUT/2009

NOME

JANE DE FREITAS SANTANA

FILIAÇÃO

OTACÍLIO VIANA DE SANTANA

E

MARIA CATARINA DE FREITAS

NATURALIDADE

EUCLIDES DA CUNHA -BA

DATA DE NASCIMENTO

14/JUL/1975

DOC. ORDEM

EUCLIDES DA CUNHA BA

EUCLIDES DA CUNHA

CN:LV.A53 /FLS.41 /N.001901

CPF

997001825/68

Q. A. L. L. 105 Delegado Divisorio
CARLOS ANTONIO DE FREITAS de Polícia (IRGD/SSRSP)

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03917715 74 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/1999

NOME MARIA GORETE SANTOS DE ANDRADE

FILIAÇÃO PEDRO FIRMINO DOS SANTOS JOVITA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 08/05/1961

DOC ORIGEM CER-CAS CM-E DA CUNHA BA

DST-SEDE L-001 F-05V R-000170

CPF 369.463.385-53

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cem
12926

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DA BAHIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO MELLO

IS-23

MAIO GORETE SANTOS DE ANDRADE

CAPTEIRA DE DENTIDADE




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11914201 59 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1999

NOME NATALIANE DE JESUS SOUZA

FILIAÇÃO MANOEL MIGUEL DE SOUZA
ZULMIRA ANA DE JESUS

NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 24/12/1987

DOC ORIGEM CER-NAS CM-E DA CUNHA BA

DST-SEDE L-A75 F-108 R-028348

CPF SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

CARTeira DE IDENTIDADE

REPÚBLICA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

IS-23

INSCRIÇÃO Nº 1191420159

Nome NATALIANE DE JESUS SOUZA

CPF 1191420159

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1987

LOCAL DE NASCIMENTO EUCLIDES DA CUNHA BA

REGISTRO Nº 1191420159

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1999

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

Cadastro de Pessoas Físicas

CPF

1191420159

Nome NATALIANE DE JESUS SOUZA

Nascimento 24/12/1987

Local de Nascimento EUCLIDES DA CUNHA BA

Estado de Nascimento BA

CPF 1191420159

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1987

LOCAL DE NASCIMENTO EUCLIDES DA CUNHA BA

REGISTRO Nº 1191420159

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1999

LEI Nº 7.119 DE 29/09/03

ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 15020723 94

DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1985

DATA DE EXPIRAÇÃO: 05/07/2006

REGISTRO: 15020723 94

REGISTRO: 05/07/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SAMUEL DOS SANTOS

JOSE HILARIO DOS SANTOS

ROSALIA MARIA DE JESUS

EUCLEIDES DA CUNHA BA

CER-NAS CM-E DA CUNHA BA

DSTL-SEDE L-A87 E-178 R-043176

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

15020723 94

SAMUEL DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

IS 23

SAMUEL DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

02

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

0402/1989
NASCIMENTO

041.769.945-09
CPF

RG: 1191420441

RG 1191420441 SSP BA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEITORES DE BUENAS DE 1985

LOCAL DA EMISSÃO: SETRE PAT EUCLIDES DA CUNHA

EMIÇÃO: 06/09/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

SECRETARIA DE TRABALHO
Substituto do Trabalho
Salvador - Bahia

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PISEP

201.23541.53-5

NUMERO

2888211

SÉRIE

002-0

UF

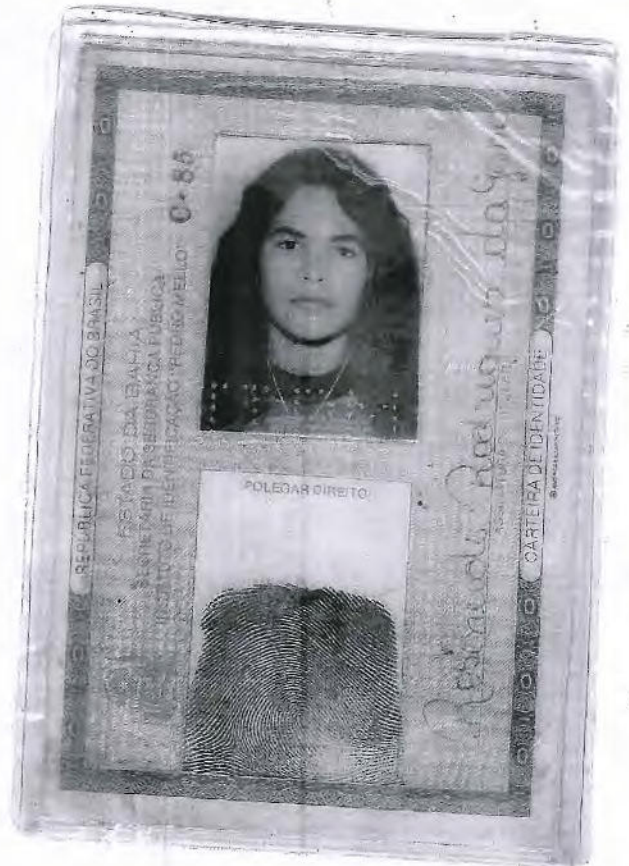
BA

Juscicleide Ana de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

POLÍCARA FRILHO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.334.371-78 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-04-2014

NOME ROSINEIDE RODRIGUES DA GAMA

FILIAÇÃO CLEMENTE GALDINO DA GAMA
NEUZA DE JESUS RODRIGUES

NACIONALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 02-10-1975

ENDEREÇO C.NAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS
MASSACARÁ LV A07 FL 255 RT 002818
CPF 926.822.275-20

Rosineide U.ª de Oliveira Gama

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

926.822.275-20

Nome
ROSINEIDE RODRIGUES DA GAMA

Nascimento
02/10/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Itamar da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04128579 44 13/07/2008

ITAMARIA DA SILVA

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

TUCANO BA 12/01/1970

CER-NAS CM-TUCANO BA

DST-SEDE L-A07 F-044 R-006096

504497295 91

Maria do Socorro da Silva

C.S.E.C
REGISTRO ÚNICO
Nº 11.18

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR




Welson dos Santos Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GREGO & SOUZA

PC/LEGAR DIRETO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.547.078-32 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-06-2011

NOME WELSON DOS SANTOS COSTA

FILIAÇÃO PEDRO ELIAS DA COSTA

JOVELINA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 14-04-1977

BÔNUS EM C.CAS. CM EUCLIDES DA CUNHA BA DS SEDE LV B22 FL 42 RT 2394

CPF

Francilda M. de Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGO & SOUZA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome WELSON DOS SANTOS COSTA

Ng de Inscrição 001079825-01 Data do Nascimento 14/04/77



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11914004 76 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1999

NOME
EDICARLOS MIGUEL DE SOUZA

FILIAÇÃO
MANOEL MIGUEL DE SOUZA
ZULMIRA ANA DE JESUS

NATURALIDADE
EUCLIDES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 26/01/1982


DOC ORIGEM CER-NAS CM-E DA CUNHA BA

DST-SEDE L-A66 F-097 R-017517

CPF C.S.O.A. Nº 24.151

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Edicarlos Miguel de Souza
EDICARLOS MIGUEL DE SOUZA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/03/00

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL RIBESON MELLO

IS-23

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Carteira de Identidade

Nome: *Edicarlos Miguel de Souza*

Foto

POLEGAR DIREITO

Impressão digital

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDICARLOS MIGUEL DE SOUZA

Nº de Inscrição 004406075-07

Data de Nascimento 26/01/82



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09519591 23 DATA DE EXPIRAÇÃO 14/02/97

LEIDIANA MATOS DOS SANTOS

LOURENÇO JOSÉ DOS SANTOS

MARIA FERREIRA DE MATOS

CELESTES DA CUNHA BA DATA DE NASCIMENTO 21/12/978

GER-NAC CITE DA CUNHA BA

RECEBE Nº 15471 P. 357 R-024038

SALVADOR-BA

Assinatura: *Leidiana Matos dos Santos*

CIM

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Leidiana Matos dos Santos*

LEIDIANA MATOS DOS SANTOS

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/98

ASSINATURA DO TITULAR: *Leidiana Matos dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SACV 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO




CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LEIDIANA MATOS DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 989036325-91

Data de Nascimento: 21/12/78



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

IS 23



Suelen Silva dos Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.840.315-56

SUELEN SILVA DOS REIS

18/05/1988



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 11139770 78 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/12/2005

NOME: SUELEN SILVA DOS REIS

FILIAÇÃO: JOSE GILBERTO DIAS DOS REIS
INDALICIA DE JESUS SILVA

NACIONALIDADE: SAO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1988

LOCAL DE ORIGEM: CER-NAS CM-SAO PAULO SP

DST-38 SUBDIS L-A44 F-214 R-053033

CPF: *Suelen Silva dos Reis*

SALVADOR - BA *Francilda W. A. de O. Font. Bonac* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



GRADE DE PROGRAMAÇÃO 03/01/2015

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

- 06:00 – Bom dia Euclides - Musical
- 07:00 - Euclides Noticia - apresentação Jucicleide e Paloma Abreu
- 08:00 – SESC SENAC – apresentação SESC SENAC
- 09:00 – Momento beleza e saúde- apresentação Gal
- 10:00 - Juventude Alegre - apresentação Jucicleide
- 12:00 – Momento Esportivo - apresentação Ricardo de Souza
- 12:30 – Momento MPB – apresentação Felipe Neto
- 14:00 – Musical Musical
- 16:00- Forro de Cumbe – apresentação - Bruno Macedo
- 17:00- BR musical - apresentação – Tadeu, Cosme e Paloma Abreu
- 19:00- Voz do Brasil
- 20:00 Love Histore – apresentação Paloma Abreu
- 22:00 Final despedida

SÁBADO e DOMINGO

- 06:00 – Bom dia Euclides - Musical
- 09:00 – Transmissão da missa
- 11:00 - Musical Musical
- 12:00 - Momento MPB – apresentação Felipe Neto
- 14:00 - Musical Musical
- 16:00 – Paradão Sertanejo – Bruno Macedo
- 19:30 - Transmissão da missa
- 21:00 - Musical Musical
- 22:00 Final despedida

Os Programa da radio comunitária não tem ligação com a igreja católica a única coisa observada são as Transmissões das missa dia de Sábado e Domingo pois existe um apoio cultural para esse fim. Encerada será assinada por todos.

03 de Janeiro de 2015

Helton Silva dos Reis

Leidiana Moraes dos Santos

Edson Miguel de Souza

Thamara da Silva

Wilson dos Santos Costa

Ata da Assembleia Geral da Associação comunitária de comunicação e cultura de Euclides da Cunha

Às 20:00 horas do dia 20 (vinte) de Dezembro de 2014 reuniram-se os Sócios no Centro Comunitário de Euclides da Cunha com a finalidade de eleger o novo Conselho Comunitário segundo o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja "composta por no mínimo cinco pessoas representante de entidades da comunidade local". Assembleia manifestou-se com a palavras expressou às tanta dificuldades esse ano de 2014. Depois de um debate entre os presentes deu-se inicio a eleição do novo Conselho Comunitário. Ficando assim o novo Conselho: Suelen Silva dos Reis representante do Sindicato dos Comerciaários; Leidiana Matos dos Santos Representante do Sindicato da APLB; Itamara da Silva representante da Associação Comunitária do Bairro Nossa Senhora de Fatima; Edcarlos Miguel de Souza representante Sindicato dos Servidores Públicos do município de Euclides da Cunha; Welson dos Santos Costa representante da Associação do Povoado de Roça de Cima. Os eleitos foram empossados, cientes de suas obrigações e responsabilidade de acompanhar e elaborar grade de programação com ética e seriedade, para assim continua um bom funcionamento deste veiculo de comunicação esse patrimônio valioso de informação e formação da comunidades euclidense. Encerados os trabalhos foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada foi assinada. Euclides da Cunha, 20 de Dezembro de 2014.

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, dou fé.
Em Teor 14-01-15
Euclides da Cunha



1ª TABELAÇÃO
Comarca de Euclides da Cunha
Muna Edificância S.A.
TABELA

Juscicleide Ana de Souza
Juscicleide Ana de Souza
Presidente

Rosineide Rodrigues da Gama
Rosineide Rodrigues da Gama
Secretaria

semelhante a de Rosineide Rodrigues da Gama
Ana de Souza e Rosineide Rodrigues da Gama
15/01/2015
Juscicleide Ana de Souza
Rosineide Rodrigues da Gama



Silmare Rocha da Costa
Oficial
Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2066.AB001409-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
1º OFÍCIO
Protocolado no Liv. 1A, fls. 201, sob nº 230
Certifico que o presente documento foi averbado
hoje no Livro Aut. fls 172, sob nº 357
E. DA CUNHA, 13 DE Janeiro DE 2015
CUSTAS R\$ 271,06, SELO: AB 1409-0
Maria Jolima de Araújo Sena
Silmare Rocha da Costa - Oficiala

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA-BA
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Maria Jolima de Araújo Sena
Escrevente Autorizada

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia esta
conforme o original, dou fé.
Em Terça 14 de 01 de 2015
Euclides da Cunha, 14 de 01 de 2015

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2068.AB050544-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
1º Ofício - Euclides da Cunha-Ba
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas
Maria Jolima de Araújo Sena

16/12/2014



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**

Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar – Centro.

CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC

(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 21805/2014/SEI-MC

Florianópolis, 05 de dezembro de 2014.

Ao Senhor

FAGNER DOS SANTOS PONTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Praça da Bandeira, S/N. Centro.

CEP 48500-000 / Euclides da Cunha - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056648/2012-49.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 19641/2014/SEI-MC, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, no original ou em cópia autenticada, sob pena da **extinção da outorga**.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

5. **OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta, deverão ser mencionados o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica por ela encaminhada.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0273899** e o código CRC **45E5E25B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 19641/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.056648/2012-49

Processo de Outorga nº: 53640.001442/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria **em exercício desde 15/08/2014**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de que seus diretores da estrutura administrativa são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. **Não serão aceitos**, a título de comprovação deste item, a **carteira nacional de habilitação (CNH)** e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. CPF de todos os dirigentes da estrutura administrativa; e

IV. Apresentar o último **relatório resumido contendo a grade de programação e a sua avaliação** a respeito da mesma, **elaborado pelo Conselho Comunitário** nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011. Note-se que o Conselho Comunitário deverá ser constituído obedecendo-se o art. 8º da Lei 9612/1998, que rege que seja "*composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas*". A "Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha", de 15/08/2012, elege 5 pessoas representantes da comunidade, SEM informar a quais entidades elas representam. A Grade de Programação (sem data), apresentada para instrução do processo em 20/02/2014, traz títulos indicativos de programas de cunho religioso, aparentando todos ser da mesma religião (Católica), o que fere o caráter comunitário da rádio, conforme subitem 3.3, "c" e "f" da Norma nº 01/2011. Diante de todos estes apontamentos, pede-se a manifestação da entidade requerente.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 05/12/2014, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 05/12/2014, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0273865** e o código CRC **C9589D8B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comitê de Comunicação e Cultura de Euclides da

deixa, 15/m, Centro
00 - Euclides da Cunha - BA



Para Ministério das Comunicações - Delegacia Regional -
Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar - Centro
CEP: 88040-970 - Florianópolis / SC



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056648/2012 Localidade / UF: EUCLIDES DA CUNHA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE EUCLIDES DA CUNHA
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Nataliane de Jesus Souza	030.193.545-95	Vice-Presidente	06/08/2014 01/09/2015	
Fernando Reis da Costa	038.747.925-28	2º Secretário	06/08/2014 01/09/2016	
Samuel dos Santos	044.405.845-19	Diretor de Patrimônio	06/08/2014 01/09/2016	
Maria Gorete Santos de Andrade	369.463.385-53	2º Tesoureiro	06/08/2014 01/09/2016	
Rosineide Rodrigues da Gama	926.822.275-20	1º Secretário	06/08/2014 01/09/2016	
Maurozan Pimentel de Santana	947.650.145-68	Diretor de Patrimônio	06/08/2014 01/09/2016	
FAGNER DOS SANTOS PONTES	039.232.645-00	1º Tesoureiro	06/08/2014 01/09/2016	
Juscicleide Ana de Souza	041.769.945-09	Presidente	06/08/2014 01/09/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: pg 07 do Requerimento Volume I (0058794)
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: pg 45 do Requerimento Volume I (0058794)
3. CNPJ válido e atual: pg 09 do Requerimento Volume I (0058794)
4. Estatuto: pgs 31 a 42 do Requerimento Volume II (0058877)
5. Ata de eleição: pgs 03 a 05 do Requerimento Resposta ao Ofício 21805/2014 (0335028)
6. Relatório Conselho Comunitário: pg 21 do Requerimento ao Ofício 21805/2014 (0335028)
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: pgs 06 a 20 do Requerimento ao Ofício 21805/2014 (0335028)

CONCLUSÃO:

Processo totalmente instruído.

*** Analista: Triane Aimi Severo

Tiane A. Severo

TIANE AIMI SEVERO

Tiane Aimi Severo
Analista Técnico-Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786899

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242, 1º andar, salas 107 a 110.
CEP 88.010-970 Florianópolis - SC
Tel.: (48) 3229-4373 / 3225-4730 - Fax: (48) 3225-6724
e-mail: argelia.schramm@comunicacoes.gov.br

Memo. nº 608/2015/SEI-MC

Florianópolis, 10 de março de 2015.

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Argélia Diniz Schramm
Delegada Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 11/03/2015, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0406358** e o código CRC **A5E86C85**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica****Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica****Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas****Coordenação de Análise de Denúncias****DESPACHO**Processo nº: **53000.056648/2012-49**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA**

Em atenção ao Memorando nº 608/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.017595/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0412817);• Portaria nº 313, de 6/8/2010, publicada no Diário Oficial da União de 28/10/2010 - MULTA;• Infrações: itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 20/03/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Euclides da Cunha
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA
Nome Fantasia:
Logradouro: praça da bandeira
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.606.415/0001-39
Bairro: centro
Número: s/n
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 48500000
Número: s/n
Município: Euclides da Cunha
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: praça da bandeira
Complemento:
Distrito:
Bairro: centro
SubDistrito:
UF: BA
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 48500000
Número: S/N
Município: Euclides da Cunha

Logradouro: PRAÇA DA BANDEIRA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
UF: BA

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="73"/>	<input type="text" value="Portaria"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="22/02/2001"/>	<input type="text" value="12/03/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="22718"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="06/02/2002"/>	<input type="text" value="14/02/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
<input type="text" value="344"/>	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/>	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="26/11/2002"/>	<input type="text" value="27/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>

313	Portaria	MC	06/08/2010	28/10/2010	Multa	Jur.
2896	ATO	CMPRL	23/05/2012 1	24/05/2012	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ [Dados do Licenciamento](#)

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

**ATO Nº 7.000, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

Processo Nº 53500.013406/09. CENTRO SOCIAL DOS BAIRROS UNIDOS DO DISTRITO DE FRANCELINOS - RADCOM - Juatuba/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001994/10. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BRAGANÇA - ASDEGAB - RADCOM - Bragança/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.002, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.003125/10. ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA - RADCOM - Cruzeta/RN - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.003, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.001499/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CHAPADA - RADCOM - Chapada/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026430/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IBIAÇAENSE - ACIBI - RADCOM - Ibiacá/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.005, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.009808/07. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA POUSONOVENSE - RADCOM - Pouso Novo/RS - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.006, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026431/09. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE - RADCOM - Santo Expedito do Sul/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.007, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.024895/09. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RÁDIO CIDADE FM DOS AMIGOS DE ALTO PARAÍSO - RADCOM - Alto Paraíso/RO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.008, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.026433/09. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE CERRO NEGRO - RADCOM - Cerro Negro/SC - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.009, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.028665/08. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E DESPORTIVA PEDRA BRANCA - ABCD PEDRA BRANCA - RADCOM - Coronel Martins/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

Processo Nº 53500.008340/09. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FREI MODESTO DE TIMBÉ DO SUL - RADCOM - Timbé do Sul/SC - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS**ATO Nº 5.134, DE 11 DE AGOSTO DE 2010**

Processo 53548.003325/2008 - Aplicar à 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A., CNPJ Nº 05.423.963/0001-11, a pena de MULTA, no valor de R\$ 1.321,90 (mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), com fundamento no art. 173, inciso I, da Lei Nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no art. 4º, inciso II, no art. 7º e no art. 8º, inciso II, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução Nº 344, de 18 de julho de 2003, pelo descumprimento dos artigos 10, I, 54, II, 50, § 1º, 5º, § 3º e 32, VI, todos do Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução Nº 460, de 19 de março de 2007.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente
Substituto

ATO Nº 6.985, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS INTERINO, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo Art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Ato Nº 5.411, de 23 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União do dia 6 de outubro de 2010, Seção 1, página 82.

DIRCEU BARAVIERA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 384, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 53500.021258/2004, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO FM CLUBE UM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município do Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 223, classe A3.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Portaria MC Nº 447 de 09 de agosto de 2007, e considerando as documentações protocolizadas sob os nºs 53000.061445/2007;53000.057822/2007;53000.006217/2010, resolve:

Art. 1º Homologar o quadro diretivo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UEDESC, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo em vista os Atos de Nomeações Nº 221 datado de 27/02/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 03/03/2008, da lavra do Excelentíssimo Governador, e a Portaria Nº 300, de 18/04/2008, publicada no Diário Oficial do mesmo Estado de 29/04/2008, da lavra do Magnífico Reitor da UEDESC, ficando o quadro diretivo com o prazo de mandato para o quadriênio de 2008 a 2012, conforme consta nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 2010**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 308 - Processo n.º 53000.025491/2010. Aplicar à Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santa Maria/RS, a pena de multa no valor de R\$ 1.915,64, por contrariar o disposto no art. 40, caput e incisos XV e XVII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 309 - Processo n.º 53000.056759/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marilena, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Marilena/PR, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no art. 40, caput e inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 310 - Processo n.º 53000.028460/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cosmópolis/SP, a pena de multa no valor de R\$ 851,93, por contrariar o disposto no item 16.1 da Norma Complementar Nº 01/04, arts. 18 e 21, inciso IV, da Lei Nº 9.612/98 e arts. 22, 38, inciso II e 40, incisos XV e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 311 - Processo n.º 53000.035130/2008. Aplicar à Associação Comunitária Portal do Paraná, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Nova Londrina/PR, a pena de multa no valor de R\$ 1.041,24, por contrariar o disposto no art. 40, caput e incisos XV e XVI do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 313 - Processo n.º 53000.017595/2008. Aplicar à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Euclides da Cunha/BA, a pena de multa no valor de R\$ 1.672,29, por contrariar o disposto nos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar Nº 01/04, arts. 38, inciso II e 40, incisos XXII e XXV, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e art. 21 inciso IV da Lei Nº 9.612/98.

Nº 314 - Processo n.º 53000.056368/2008. Aplicar à Associação Comunitária Cultural e Beneficente Heróis da Retirada, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, a pena de multa no valor de R\$ 1.523,29, por contrariar o disposto no art. 40, caput e incisos XII, XV e XIX, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 315 - Processo n.º 53000.055238/2008. Aplicar à Associação Comunitária Cativa, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Rio Brillhante/MS, a pena de multa no valor de R\$ 520,62, por contrariar o disposto no art. 40, caput e inciso XV, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 316, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.039810/2008. Aplicar à Fundação Padre Penteadó, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, a pena de multa no valor de R\$ 876,46, por contrariar o disposto no item 4.1.4 do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e em Onda Tropical, art.122, item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e art. 62 do Código Brasileiro de Comunicações.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES
TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina - DRMC-SC

NOTA TÉCNICA Nº 6158/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056648/2012-49**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, por meio da Portaria nº **073**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **0344**, publicado no DOU de 27/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 23/11/2012, às fls. 02 do Requerimento Volume 1 (doc SEI 0058794) subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA.

QUADRO DIRETIVO

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Presidente: Juscicleide Ana de Souza• Vice-Presidente: Nataliane de Jesus Souza• 1ª Secretária: Rosineide Rodrigues da Gama• 2ª Secretário: Fernando Reis da Costa• 1ª Tesoureiro: Fagner dos Santos Pontes• 2ª Tesoureira: Maria Gorete Santos de Andrade |
|---|

- 1º Diretor de Patrimônio: Maurozan Pimentel de Santana
- 2º Diretor de Patrimônio: Samuel dos Santos

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 31 a 43 Requerimento Volume II (doc SEI 0058877)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 03 a 05 Resposta ao Of 21805/2014 (docSEI 0335028)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 06 a 20 Resposta ao Of 21805/2014 (doc SEI 0335028)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 07 Requerimento Volume I (doc SEI 0058794)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 45 Requerimento Volume I (doc SEI 0058794)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual	Ok, fls. 09 Requerimento Volume I (doc SEI

	MINISTÉRIO da FAZENDA - CNFJ, válido e atual.	0058794)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 21 Resposta ao Of 21805/2014 (doc SEI 0335028)

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiane Aimi Severo, Analista Tec Administrativo**, em 25/03/2015, às 10:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 25/03/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2015, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/05/2015, às 18:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/05/2015, às 17:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0429028** e o código CRC **CBFDD992**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 538 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora	Euclides da Cunha/BA	27/11/2002	27/11/2012	23/11/2012

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			Fls. / nº do doc.
		SIM	NÃO	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
1.1.	O requerimento	✓		postagem à fl. 42, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49

	é tempestivo?	^	
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X	p. 7, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X	p. 45, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X	p. 9, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	p. 65/71, doc. 0058877, proc. 53000.056648/2012-49
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 3/5, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 6/20, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
9	Relatório de apuração de infrações.	X	Doc. 0412808, proc. 53000.056648/2012-49
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração aos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-

se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0587970** e o código CRC **9980FCAD**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1806 / 2015

PROCESSO: 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 538/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 15/07/2015, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0588048** e o código CRC **78BE7D16**.

PORTARIA Nº 2988/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610821** e o código CRC **F4E93AF0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0610827** e o código CRC **4A47F13B**.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.983, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002218/1998 e nº 53000.048732/2013-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE CHAVAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Chaval/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.988, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001442/1998 e nº 53000.056648/2012-49, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE EUCLIDES DA CUNHA?, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.989, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000848/1998 e nº 53000.016224/2012-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fortaleza dos Nogueiras / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.990, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001203/1998 e nº 53000.015611/2013-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITARANTIENSE NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarantim/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.991, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041617/2013-74 e nº 53710.001144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TOCANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tocantins/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.992, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007034/2013-14 e nº 53700.001627/1998-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ROCHEDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rochedo / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.993, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018934/2013-97 e nº 53700.001385/1998-98, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOCENCIEN-CE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inocência / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.147, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.002483/2003-02, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO-RCL, com sede à Rua Leopoldo Schonhorst Nº 157 - Bairro Jardim do Cedro, na localidade de Lajeado / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.149, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001033/1998 e nº 53000.056254/2011-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA BARRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade da Barra/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.422, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045645/2013-61, nº 53000.040555/2013-83 e nº 53690.001186/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.423, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038653/2013-51 e nº 53740.001155/1998-34, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ACADEMIA CULTURAL DE SANTA HELENA - ACULT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Helena/PR.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.424, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057216/2011-74 e nº 53820.000633/1998, resolve:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056648/2012-49**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2988, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Euclides da Cunha/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.056648/2012-49**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654634** e o código CRC **5D2B48B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 538 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora	Euclides da Cunha/BA	27/11/2002	27/11/2 012	23/11/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer n° 475/2015 (originalmente apresentado no processo n° 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU

nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	p. 2, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	postagem à fl. 42, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	p. 7, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	p. 45, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	p. 9, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	p. 65/71, doc. 0058877, proc. 53000.056648/2012-49

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 3/5, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 6/20, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0412808, proc. 53000.056648/2012-49
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração aos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1806 / 2015

PROCESSO: 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 538/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 02/10/2015 10:43:21

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo

Data de Encaminhamento: 02/10/2015

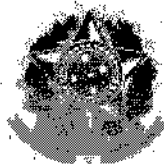
Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00337 2015 Euclides da Cunha BA/Renov/RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056648/2012-49

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 13/10/2015, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0763205** e o código CRC **5BEEC5E7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Atos do Poder Executivo**MINISTÉRIO DA DEFESA****DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

CONCEDER

a Insígnia da Ordem do Mérito da Defesa à Fragata União.

Brasília, 16 de setembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nivaldo Luiz Rossato

Presidência da República**DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 339, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Ato constante da Portaria nº 476, de 20 de junho de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crato, Estado do Ceará.

Nº 340, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Renovações, por dez anos, das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 779, de 17 de setembro de 2014 - Associação Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista, no município de Pedrinhas Paulista - SP;

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES
Coordenador de Produção
Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

2 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 - Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio, no município de Igarapé do Meio - MA;

3 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 - Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba - PA; e

4 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE.

Nº 341, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Cultural e Artística de Indianópolis, no município de Indianópolis - PR;

2 - Portaria nº 420, de 22 de maio de 2014 - Associação Tupiratsins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAELCL, no município de Tupiratsins - TO;

3 - Portaria nº 422, de 22 de maio de 2014 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, no município de Paracambi - RJ;

4 - Portaria nº 423, de 22 de maio de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no município de Matos Costa - SC;

5 - Portaria nº 424, de 22 de maio de 2014 - Associação Rádio Mangabeira de Todos, no município de João Pessoa - PB;

6 - Portaria nº 425, de 22 de maio de 2014 - Associação Beneficente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna - ABMAC, no município de Araruna - PB;

7 - Portaria nº 437, de 6 de novembro 2014 - Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura, no município de Cariri do Tocantins - TO;

8 - Portaria nº 461, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária Lapa, no município de Nova Cruz - RN;

9 - Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco, no município de Piaçabuçu - AL;

10 - Portaria nº 463, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária de Moraes Almeida, no município de Itaituba - PA;

11 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2014 - Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraf - ACOSF, no município de Floraf - PR;

12 - Portaria nº 739, de 6 de novembro de 2014 - Associação Educativa e Cultural Bom Jesus, no município de Bom Jesus do Oeste - SC; e

13 - Portaria nº 741, de 6 de novembro de 2014 - Associação Rádio Comunitária Formosa, no município de Formosa da Serra Negra - MA

Nº 342, de 16 de setembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional das Autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério das Comunicações:

1 - Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé, no município de Itambé - PR;

2 - Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Cultural e Comunitária dos Movimentos Sociais de Limeira, no município de Limeira - SP;

3 - Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Difusora Rio Macapá FM, no município de Nova Colinas - MA;

4 - Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, no município de Goianésia - GO;

5 - Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, no município de Grossos - RN;

6 - Portaria nº 104, de 9 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária Amigos de Vitorino, no município de Vitorino - PR;

7 - Portaria nº 106, de 5 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha - ACAAC, no município de Afonso Cunha - MA;

8 - Portaria nº 107, de 5 de fevereiro de 2015 - Associação Cultural e Educacional Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano - MG;

9 - Portaria nº 123, de 23 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária Aguanovense, no município de Água Nova - RN;

10 - Portaria nº 215, de 2 de fevereiro de 2015 - Associação Cultural Zumm FM, no município de Santo André - SP;

11 - Portaria nº 235, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária São Caetano do Xopotó, no município de Cipotânea - MG; e

12 - Portaria nº 241, de 9 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Brás Pires (ACOBRAPI), no município de Brás Pires - MG.

**CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 16 de setembro de 2015

Entidade: AR DS CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ: 19.943.262/0001-18
Processo Nº: 00100.000168/2015-81

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 18/21), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro DS CERTIFICAÇÃO DIGITAL, operacionalmente vinculada à AC BOA VISTA RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196/AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no processo administrativo nº 00407.006451/2015-72, resolve

Art. 1º Deferir o pedido do candidato JOÃO PAULO BAPTISTA NESPOLI que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 414, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196 / AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/ AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no processo administrativo n.º 00407.006468/2015-20, resolve

Art. 1º Deferir o pedido do candidato ADELAR DONATO SALVADOR que, aprovada no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 415, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com fundamento no § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 196 / AGU, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2014, Seção 1, págs. 26 a 29, alterada pela Portaria 391/ AGU, de 22 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2014, Seção 1, págs. 1 a 5, e considerando o contido no processo administrativo n.º 00407.006089/2015-30, resolve

Art. 1º Deferir o pedido da candidata MARIANA AVILA RAMALHO MUDROVITSCH que, aprovada no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34099/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Praça da Bandeira, s/nº, Centro

48.500-000 / Euclides da Cunha - BA

CNPJ nº 02.606.415/0001-39

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056648/2012-49.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**, sediada em **Euclides da Cunha / BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 2988, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0770555** e o código CRC **AC2A7845**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 34099/2015/SEI-MC, 15 de outubro de 2015
53000.056648/2012-49
REPRESENTANTE LEGAL
Ass. Com. de Comunic. e Cult. N. Sra. da Conceição de Euclides da Cunha
Praça da Bandeira, s/nº, Centro
48.500-000 Euclides da Cunha – BA

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marica Cristina Almeida Franca

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

30 / 11 / 15

CEMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 00164388 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

25/11/15	26/11/15	
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

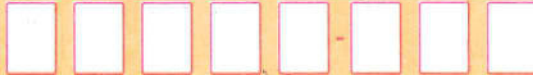
Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Regulação e Supervisão de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Regulação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Bloco R, Anexo B Sala 300-D
 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

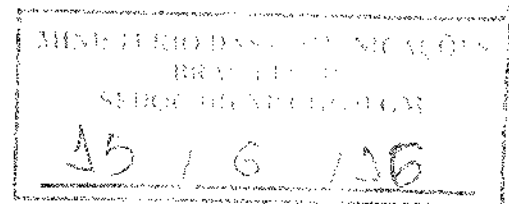


A-29
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✕ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

Handwritten mark

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



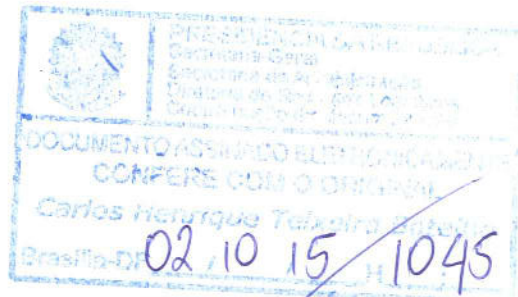
ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

EM nº 00337/2015 MC

52

Brasília, 2 de Outubro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 538 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora	Euclides da Cunha/BA	27/11/2002	27/11/2012	23/11/2012

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

PROCESSO: 53000.056648/2012-49

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha.

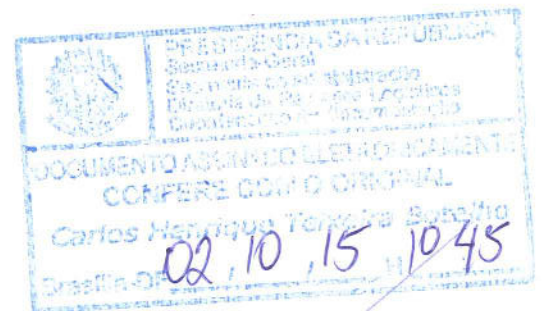
ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 538/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	p. 3/5, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 6/20, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	p. 21, doc. 0335028, proc. 53000.056648/2012-49
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0412808, proc. 53000.056648/2012-49
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas aplicação de uma pena de multa, em razão de infração aos itens 14.2 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 01/04, Arts. 38 inciso II e 40, incisos XXII e XXV do Decreto nº 2.615 de 3/06/1998 e art. 21 inciso IV da Lei nº 9.612/98.

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1806 / 2015

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<u>x</u>		p. 2, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
1.1 O requerimento é tempestivo?	<u>x</u>		postagem à fl. 42, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
2. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<u>x</u>		p. 7, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<u>x</u>		p. 45, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<u>x</u>		p. 9, doc. 0058794, proc. 53000.056648/2012-49
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<u>X</u>		p. 65/71, doc. 0058877, proc. 53000.056648/2012-49

DESPACHO

Processo nº: 53000.056648/2012-49

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 6158/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 538/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239739** e o código CRC **A88B42C3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,


GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

De : Regina Francisca Pereira
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

Assunto : Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Para : 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos
<anamaria.santos@mctic.gov.br>
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA
Coordenador-Geral de Pós-Outorga
Departamento de Radiodifusão Comercial
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Telefone: (061) 2027-6826
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica
Consultoria Jurídica
61 2027 - 6248
regina.pereira@mctic.gov.br



Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx

35 KB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056648/2012-49

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação E Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha

Assunto: Renovação da Outorga

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 6158/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 538/2015/SEI-MC, respectivamente,, encaminho Exposição de Motivos nº 762 (1196215) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1705702** e o código CRC **83403CED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 1705702

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1196215** e o código CRC **093F5B87**.

Brasília, 29 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056648/2012-49, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, até 27 de novembro de 2022, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Euclides da Cunha/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Presidência da República	COD: OLO
26 julho 2017	
Hora: 09:51	Func.: <i>Manuel</i>

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPRUCOT
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense	
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga	
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsamo	
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências	
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha	
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP	
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins	
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa	
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento	
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)	
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense	
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo	
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (radial)	
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé	

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N°
1.317/2017, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014
e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo
n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2033558

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.056648/2012-49
Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104680** e o código CRC **CDEE7F87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 2104680

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056648/2012-49.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347724** e o código CRC **396ECEE6**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056648/2012-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ nº 02.606.415/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 538/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2988, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.056648/2012-49

SEI nº 4347724

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.056648/2012-49, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, inscrita no CNPJ nº 02.606.415/0001-39, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Euclides da Cunha, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6158/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 538/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2988, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36108/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.056648/2012-49.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4686165** e o código CRC **EF854853**.